



ACADEMIA MILITAR

RELAÇÕES NO TERRENO ENTRE A GNR E OS DIVERSOS AGENTES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CIVIL

Autor: Aspirante Aluno de Infantaria da GNR Renato da Costa Figueiredo

Orientador: Major de Infantaria da GNR Carlos Nuno da Maia Morgado

Mestrado Integrado em Ciências Militares, na especialidade de Segurança

Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada

Lisboa, setembro de 2016



ACADEMIA MILITAR

RELAÇÕES NO TERRENO ENTRE A GNR E OS DIVERSOS AGENTES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CIVIL

Autor: Aspirante Aluno de Infantaria da GNR Renato da Costa Figueiredo

Orientador: Major de Infantaria da GNR Carlos Nuno da Maia Morgado

Mestrado Integrado em Ciências Militares, na especialidade de Segurança

Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada

Lisboa, setembro de 2016

EPÍGRAFE

*“As leis, no sentido mais amplo, são as relações necessárias
que derivam da natureza das coisas”.*

Barão de Montesquieu

DEDICATÓRIA

Aos meus Pais e Irmão,
por todo o apoio.

AGRADECIMENTOS

A elaboração do presente trabalho de investigação envolveu a colaboração de várias pessoas que, generosamente, despenderam do seu tempo e sabedoria possibilitando a sua realização. Desta forma, deixo aqui o meu sincero agradecimento:

Ao orientador, Major Carlos Morgado, que mostrou um incansável apoio, dedicação, paciência, disponibilidade e partilha de informação cruciais na orientação deste trabalho.

Ao Capitão Cláudio Quelhas, pelos seus contributos, sugestões e críticas construtivas que se verificaram determinantes e de valor.

À Professora Doutora Ana Romão, pela sua disponibilidade e pelas suas sugestões que se mostraram cruciais.

Ao Tenente Coronel Albino Tavares, pela sua permanente disponibilidade e total colaboração.

Ao Tenente Coronel Joaquim Delgado, pelo seu tempo cedido e ajuda, possibilitando-me o contacto com entidades externas à Guarda.

Ao Tenente Coronel Pedro Patrício, que me facultou conhecimento e informação crucial para o desenvolvimento do trabalho.

Ao Inspetor Manuel Velloso, pela disponibilidade demonstrada e por me facultar diversos documentos relevantes à elaboração da investigação.

A todos os entrevistados, pelo tempo cedido, partilha de conhecimento e experiência, que se revelaram de extrema importância e sem eles não era possível a realização deste trabalho.

À minha família, namorada, camaradas de curso e amigos por toda a paciência e ajuda prestada durante todo este percurso.

RESUMO

O Sistema Nacional de Proteção Civil tem vindo a registar alterações significativas nos últimos dez anos, desde a reestruturação que sofreu em 2006. No mesmo ano, deu-se a criação do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro, aumentando as competências e atribuições da Guarda Nacional Republicana. Com a maturação deste suprassistema, vários sistemas foram implementados para responder às necessidades, designadamente o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, materializado pelo Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro, bem como o aperfeiçoamento do Sistema de Gestão de Operações. Neste sistema, a Guarda insere-se num conjunto de agentes e entidades que concorrem para o mesmo fim, a proteção e socorro.

Desta forma, esta investigação tem como objetivos analisar e avaliar o relacionamento entre a Guarda e os diversos agentes de proteção civil no espetro da proteção e socorro, salientando as potencialidades e as vulnerabilidades existentes no Sistema Nacional de Proteção Civil, bem como expor a relevância e a imprescindibilidade da Guarda.

A presente investigação regeu-se por uma metodologia de caráter qualitativa, através da realização de inquéritos por entrevista a representantes de agentes e entidades de proteção civil e a elementos da estrutura operacional da Autoridade Nacional de Proteção Civil.

Os resultados permitem concluir que, os sistemas implementados facilitam a coordenação e articulação, potenciando a existência de um bom relacionamento entre a Guarda e os agentes de proteção civil, e aumentando, desta forma, a sua eficiência. No entanto, verificam-se falhas a nível institucional, pois, o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro abrange entidades de vários Ministérios e entidades não estatais. Estas últimas constituem-se como agentes de proteção civil e assumem uma responsabilização diminuta quando existe atribuição de comando. Constatam-se também falhas no que diz respeito a normas, protocolos e procedimentos, nas relações interpessoais, falta de formação e desconhecimento das missões respeitantes a cada agente interveniente no sistema.

Palavras-chave: Sistema Nacional de Proteção Civil; Guarda Nacional Republicana; Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro; Agente de Proteção Civil.

ABSTRACT

The National Civil Protection System has registered significant changes over the last ten years, since it underwent restructuring in 2006. That same year the Protection and Rescue Intervention Group was created, increasing capacities and duties of the Republican National Guard. With the maturing of this suprasystem, several systems have been established to meet requirements, in particular the Integrated System of Safe and Protection Operations, embodied by the Integrated Device of Safe and Protection Operations, as well as the improvement of the Operations Management System. In this system, the Guard is part of a group of agents and entities that contribute to the same purpose, protection and rescue.

Consequently, this research aims to analyse and evaluate the relationship between the Guard and the various civil protection agents in the spectrum of protection and rescue, highlighting the strengths and vulnerabilities in the National Civil Protection System and exposing the importance and indispensability of the Guard.

This research was conducted using a methodology of a qualitative nature, by conducting surveys through interviews with representative agents, civil protection entities and elements of the operational structure of the Civil Protection National Authority.

The results indicate that the implemented systems make coordination and articulation easier, strengthening the existence of a good relationship between the Guard and the civil protection agents, thereby increasing its efficiency. However, as the Integrated System of Safe and Protection Operations covers various Ministry entities and non-state entities, faults at an institutional level were verified. The latter are constituted as civil protection agents and when command is assigned they assume lower accountability. Furthermore, failures were detected with regard to standards, protocols and procedures, interpersonal relationships, and also a lack of training and knowledge of missions related to each agent intervening in the system were detected.

Keywords: National Civil Protection System; Republican National Guard; Protection and Rescue Intervention Group; Civil Protection Agent.

ÍNDICE GERAL

EPÍGRAFE	ii
DEDICATÓRIA	iii
AGRADECIMENTOS	iv
RESUMO.....	v
ABSTRACT	vi
ÍNDICE GERAL	vii
ÍNDICE DE FIGURAS	x
ÍNDICE DE QUADROS	xi
ÍNDICE DE TABELAS	xii
LISTA DE APÊNDICES E ANEXOS	xiii
LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓNIMOS.....	xiv
INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO 1 - SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL	4
1.1. Proteção Civil em Portugal.....	4
1.1.1. Estrutura da Proteção Civil.....	4
1.2. Agentes e entidades de proteção civil.....	7
1.2.1. Guarda Nacional Republicana	7
1.2.1.1. Unidades da GNR que exercem a atividade de proteção e socorro.....	9
1.2.2. Forças Armadas	10
1.2.3. Corpos de Bombeiros	10
CAPÍTULO 2 - SISTEMA INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO E SOCORRO.....	12
2.1. Definição do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.....	12

2.2. Comando e Controlo.....	13
2.2.1. Comando Nacional de Operações de Socorro	14
2.2.1.1. Organização do Comando Nacional de Operações de Socorro	15
2.2.2. Agrupamento Distrital de Operações de Socorro	15
2.2.2.1. A organização dos Agrupamentos Distritais de Operações de Socorro	16
2.2.3. Comando Distrital de Operações de Socorro	17
2.2.3.1. A Organização do Comando Distrital de Operações de Socorro	17
2.2.4. Comandante operacional municipal	18
2.3. Sistema de Gestão de Operações	18
2.4. Estados de alerta especial para o SIOPS	20
2.5. Dispositivos de resposta	20
CAPÍTULO 3 - METODOLOGIA DA INVESTIGAÇÃO	22
3.1. Método de abordagem ao problema	22
3.2. Questões de Investigação.....	23
3.3. Técnicas de Recolha e Tratamento de Dados	24
3.3.1. Inquérito por Entrevista	24
3.4. Local e Data da Pesquisa e Recolha de Dados	25
3.5. Amostragem: composição e justificação	26
3.6. Descrição dos materiais e instrumentos utilizados	27
3.7. Desenho de investigação	27
CAPÍTULO 4 - APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	28
4.1. Análise e discussão do resultado das entrevistas.....	28
4.1.1. Análise e discussão do resultado das entrevistas à questão 1	28
4.1.2. Análise e discussão do resultado das entrevistas à questão 2.....	30
4.1.3. Análise e discussão do resultado das entrevistas à questão 3.....	34
4.1.4. Análise e discussão do resultado das entrevistas à questão 4.....	36

4.1.5. Análise e discussão do resultado das entrevistas à questão 5.....	38
4.1.6. Análise e discussão do resultado das entrevistas à questão 6.....	39
4.1.7. Análise e discussão do resultado das entrevistas à questão 7.....	40
4.1.8. Análise e discussão do resultado das entrevistas à questão 8.....	42
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES	45
REFERÊNCIAS	50
APÊNDICES	I
APÊNDICE A - MODELO DE INVESTIGAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DO GUIÃO DE ENTREVISTA	II
APÊNDICE B - CARTA DE APRESENTAÇÃO	III
APÊNDICE C - CODIFICAÇÃO NUMÉRICA DAS RESPOSTAS DOS ENTREVISTADOS	VI
APÊNDICE D - QUADROS DE ANÁLISE DE CONTEÚDO DAS ENTREVISTAS	VIII
APÊNDICE E - ESQUEMA DA ESTRUTURA DA PROTEÇÃO CIVIL	XX
ANEXOS	XXI
ANEXO A - ESQUEMA DA ESTRUTURA DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL	XXII

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura n.º 1 - Organograma do CNOS	15
Figura n.º 2 - Organograma do CADIS	16
Figura n.º 3 - Organograma do CDOS	17
Figura n.º 4 - Desenho de investigação	27
Figura n.º 5 - Esquema da estrutura da proteção civil	XX
Figura n.º 6 - Esquema da estrutura da Autoridade Nacional de Proteção Civil.....	XXII

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro n.º 1 - Modelo de investigação para a criação do guião de entrevista.....	II
Quadro n.º 2 - Codificação numérica dos segmentos de respostas dos entrevistados.....	VI
Quadro n.º 3 - Análise de conteúdo das respostas à questão 1.....	VIII
Quadro n.º 4 - Análise de conteúdo das respostas à questão 2.....	IX
Quadro n.º 5 - Análise de conteúdo das respostas à questão 3.....	XI
Quadro n.º 6 - Análise de conteúdo das respostas à questão 4.....	XII
Quadro n.º 7 - Análise de conteúdo das respostas à questão 5.....	XIII
Quadro n.º 8 - Análise de conteúdo das respostas à questão 6.....	XV
Quadro n.º 9 - Análise de conteúdo das respostas à questão 7.....	XVI
Quadro n.º 10 - Análise de conteúdo das respostas à questão 8.....	XVII

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela n.º 1 - Grupo A.....	26
Tabela n.º 2 - Grupo B.....	27
Tabela n.º 3 - Análise quantitativa das respostas à questão 1.....	30
Tabela n.º 4 - Análise quantitativa das respostas à questão 2.....	33
Tabela n.º 5 - Análise quantitativa das respostas à questão 3.....	35
Tabela n.º 6 - Análise quantitativa das respostas à questão 4.....	37
Tabela n.º 7 - Análise quantitativa das respostas à questão 5.....	39
Tabela n.º 8 - Análise quantitativa das respostas à questão 6.....	40
Tabela n.º 9 - Análise quantitativa das respostas à questão 7.....	42
Tabela n.º 10 - Análise quantitativa das respostas à questão 8.....	44

LISTA DE APÊNDICES E ANEXOS

Apêndices:

A	Modelo de Investigação para a Criação do Guião de Entrevista
B	Carta de Apresentação
C	Codificação Numérica das Respostas dos Entrevistados
D	Quadros de Análise de Conteúdo das Entrevistas
E	Esquema da Estrutura da Proteção Civil

Anexos:

A	Esquema da Estrutura da Autoridade Nacional de Proteção Civil
---	---

LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓNIMOS

ADON	Adjunto de Operações Nacionais
ALRAM	Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira
AM	Academia Militar
ANAFS	Associação Nacional dos Alistados das Formações Sanitárias
ANPC	Autoridade Nacional de Proteção Civil
APC	Agente de Proteção Civil
AR	Assembleia da República
Art.º	Artigo
BREC	Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas
BRM	Busca e Resgate de Montanha
CADIS	Comandante Operacional do Agrupamento Distrital
CB	Corpo de Bombeiros
CCO	Centro de Coordenação Operacional
CCOD	Centro de Coordenação Operacional Distrital
CCON	Centro de Coordenação Operacional Nacional
CDOS	Comando Distrital de Operações de Socorro
CDPC	Comissão Distrital de Proteção Civil
CEOGMA	Célula Operacional de Gestão de Meios Aéreos
CEOLC	Célula operacional de Logística e Comunicações
CEOPOI	Célula Operacional de Planeamento, Operações, Monitorização e Avaliação do Risco e Informações
CEMGFA	Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas
Cfr.	Conforme
CIPS	Companhia de Intervenção Proteção e Socorro
CMA	Centro de Meios Aéreos
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNOS	Comando Nacional de Operações de Socorro

CNPC	Comissão Nacional de Proteção Civil
CODIS	Comandante Operacional Distrital
COM	Comandante Operacional Municipal
CONAC	Comandante Operacional Nacional
COS	Comandante das Operações de Socorro
CTer	Comando Territorial
DIOPS	Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro
DL	Decreto-Lei
DLSIOPS	Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho
E	Entrevistado
FEB	Força Especial de Bombeiros
FFAA	Forças Armadas
FFSS	Forças e Serviços de Segurança
GIPS	Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro
GNR	Guarda Nacional Republicana
GR	Governo Regional
LBPC	Lei de Bases da Proteção Civil
LDN	Lei de Defesa Nacional
LOGNR	Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana
LSI	Lei de Segurança Interna
MAI	Ministério da Administração Interna
MP/NRBQ	Matérias Perigosas/ Nuclear, Radiológico, Biológico e Químico
N.º	Número
NEP	Norma de Execução Permanente
OL	Oficial de Ligação
P.	Página
PNEPC	Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil
QC	Questão Central
QD	Questão Derivada
RCFTIA	Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada
RGSGNR	Regulamento Geral do Serviço da Guarda Nacional Republicana
RSB	Regimento de Sapadores Bombeiros
SALOC	Sala de Operações e Comunicações

SEPNA	Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente
SGO	Sistema de Gestão de Operações
SI	Segurança Interna
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SNPC	Sistema Nacional de Proteção Civil
SRPC, IT- RAM	Serviço Regional de Proteção Civil da Madeira
SRPCBA	Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores
TO	Teatro de Operações
UEOS	Unidade Especial de Operações Subaquáticas
UI	Unidade de Intervenção

INTRODUÇÃO

O presente Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada (RCFTIA), titulado por “Relações no terreno entre a GNR e os diversos agentes do sistema de proteção civil”, tem como base uma metodologia científica, desenvolvendo-se na área científica da Organização, Tática e Logística, recorrendo a competências adquiridas ao longo da formação na Academia Militar (AM).

Em 2006 foi criado o Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS), alargando as competências e atribuições da Guarda Nacional Republicana (GNR) no âmbito da proteção e socorro. No mesmo ano, publicou-se em Diário da República a Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, que definiu a Lei de Bases de Proteção Civil (LBPC), derivando daí o Sistema Nacional de Proteção Civil (SNPC) atual.

Este sistema sofreu uma maturação até aos dias de hoje, que perfaz dez anos, sendo o espaço temporal adequado para analisar como se encontra o SNPC atualmente e a sua relação com a GNR. Ao longo destes dez anos surgiram diplomas legais, alterações e republicações que potenciaram a melhoria do SNPC, e vários sistemas foram implementados para responder às necessidades, nomeadamente o Sistema Integrado de Operações de Proteção Socorro (SIOPS). Ocorreu ainda, ao longo destes anos a reestruturação da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), entidade que mantém o comando operacional do sistema de proteção civil e o estabelecimento na sua íntegra do Sistema de Gestão de Operações (SGO).

A escolha do tema deve-se pela existência de um enorme conjunto de agentes e entidades que convergem simultaneamente com a GNR, para o mesmo fim, a proteção e socorro. Neste âmbito, é do interesse da GNR e do próprio SNPC a avaliação do relacionamento, designadamente a coordenação e articulação, da GNR, enquanto instituição, e do GIPS, enquanto unidade especializada em missões de proteção e socorro, com os restantes agentes e entidades de proteção civil, de modo a minimizar ou, se possível, extinguir falhas existentes no sistema, com vista ao aperfeiçoamento.

Devido à GNR encontrar-se no sistema, o estudo nesta área é uma mais-valia, especificamente no que toca aos quadros dos oficiais, porque no futuro qualquer oficial

poderá, no encargo das suas funções, ter que se relacionar com agentes no seio das estruturas de proteção civil, nomeadamente, como oficiais de ligação (OL) da GNR às estruturas, ou mesmo, como comandantes de uma força, que se encontra numa operação conjunta com os demais agentes e entidades de proteção civil, sendo, deste modo, um contributo importante para concluir esta última fase da formação administrada pela AM.

O presente trabalho tem, então, como objetivo analisar e avaliar o relacionamento existente entre a GNR e os diversos Agentes de Proteção Civil (APC), no espetro da proteção e socorro, e de que modo o sistema atual permite este relacionamento. Expondo, a relevância e a imprescindibilidade da atuação da GNR em situações de proteção civil, de modo a salientar as potencialidades e as vulnerabilidades existentes no SNPC.

Para alcançar estes objetivos optou-se por os ramificar em objetivos específicos, partindo da avaliação do comando, coordenação e relacionamento entre as entidades que estão integradas no SIOPS, da análise do SGO, da análise da influência e das potencialidades do GIPS e ainda da análise, avaliação da participação e capacidade de resposta dos Comandos Territoriais (CTer) face à valência de proteção e socorro. Perante os objetivos expostos, o trabalho de investigação assume, deste modo, um caráter exploratório-descritivo (Marconi & Lakatos, 2003).

Com o fim de descrever e caraterizar o relacionamento da GNR no SNPC em situações de proteção civil, definiu-se como questão central (QC): “No âmbito do sistema de proteção civil, aquando a intervenção da GNR, quais as facilidades e constrangimentos no mecanismo de coordenação existente com os diversos agentes participantes, no espaço territorial continental português?”

A questão central apresenta uma delimitação ao nível espacial, do espaço territorial continental português, e ao nível temporal, na atualidade, analisando-se, deste modo, a GNR com um único organismo técnico-administrativo, a ANPC, que tem como competência o planeamento, a coordenação e execução da política de proteção civil, uma vez que nas regiões autónomas é realizada por outros organismos técnico-administrativos (Ministério da Administração Interna [MAI], 2013).

A elaboração do RCFTIA respeita as normas e orientações dadas pela Norma de Execução Permanente (NEP) n.º 522/1.ª/AM, de 20 de janeiro de 2016 (AM, 2016); no que se refere às normas omitidas recorre-se à NEP anterior elaborada pela AM, NEP n.º 520/4.ª/AM, de 11 de maio de 2015 (AM, 2015).

Este trabalho de investigação encontra-se estruturado em quatro partes fundamentais, nomeadamente a introdução, a parte teórica que abrange os capítulos 1, 2 e 3, a parte prática pelo capítulo 4, e por fim a parte conclusiva apresentada pela conclusão e recomendações.

O capítulo 1 introduz o SNPC, apresentando a proteção civil em Portugal e a sua estrutura, explicando a direção, coordenação e execução política. No mesmo capítulo definem-se ainda os agentes e entidades de proteção civil, destacando-se a GNR, o GIPS como subunidade, as Forças Armadas (FFAA) e os Corpos de Bombeiros (CB).

O capítulo 2 refere-se ao SIOPS, define-o, explica o comando e controlo, conjuntamente com as suas funções e como se encontram compostas as estruturas operacionais de comando das operações de socorro. Refere e explica o SGO integrante no SIOPS e o Despacho n.º 3551/2015, de 9 de abril, como os estados de alerta especial para o SIOPS e os dispositivos de resposta criados.

O capítulo 3 expõe a metodologia de base, nomeadamente o método de abordagem ao problema, as questões de investigação, designadamente a questão central e as derivadas, as técnicas de recolha e tratamento de dados, referindo mais aprofundadamente o inquérito por entrevista. Apresenta ainda a amostragem, a sua composição e justificação, para além de referir a descrição dos materiais e instrumentos utilizados.

O capítulo 4 engloba a análise e discussão dos resultados dos inquéritos por entrevista realizados aos entrevistados, sendo expostos quadros síntese de análise, onde se evidencia uma discussão sobre as percentagens obtidas, conjuntamente com citações dos entrevistados.

Por último, apresenta-se a conclusão, derivada da confrontação às respostas das questões derivadas (QD) e da QC, as limitações e as recomendações do trabalho de investigação.

CAPÍTULO 1

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL

1.1. Proteção Civil em Portugal

O sistema de proteção civil de Portugal tem sofrido mudanças constantes de caráter evolutivo ao longo dos anos. Parte-se assim da definição de proteção civil, segundo a Lei de Bases da Proteção Civil (LBPC)¹,

“(…) é a atividade desenvolvida pelo Estado, regiões autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram” (Assembleia da República [AR], 2006, p. 5316)².

Esta atividade desenvolve-se de forma descentralizada, sendo competência da Administração Pública realizar e possibilitar todas as condições para a sua execução, tendo sempre em conta o seu “caráter permanente, multidisciplinar e plurisectorial” (AR, 2006, p. 5316)³.

A proteção civil é uma atividade permanentemente executada em todo o território nacional, contudo, também se pode alargar a sua atividade em território internacional, caso exista cooperação com organismos internacionais (AR, 2006)⁴.

1.1.1. Estrutura da Proteção Civil

Segundo a LBPC, a estrutura nacional de proteção civil apresenta três tipos de órgãos nomeadamente, de direção política, de coordenação política e de execução política (AR, 2006).

A direção política é composta por entidades político-administrativas, a nível nacional, que se procede frequentemente em sede de Conselho de Ministros. O Primeiro-

¹ Lei n.º 27/2006 de 3 de julho (LBPC).

² Cfr. o n.º 1 do art.º 1.º da LBPC.

³ Cfr. o n.º 2 do art.º 1.º da LBPC.

⁴ Cfr. o art.º 2.º da LBPC.

Ministro é responsável pela sua direção, podendo delegar as suas competências de proteção civil no Ministro da Administração Interna, competindo-lhe a orientação e coordenação do desenvolvimento dos membros do Governo sobre matérias de proteção civil⁵. Ao nível regional, nas regiões autónomas, são os Presidentes dos Governos Regionais; a nível distrital, cabe ao membro do governo responsável pela área da proteção civil, que delega no Presidente da ANPC⁶, e, a nível municipal, os Presidentes das Câmaras Municipais⁷ (AR, 2006).

Competem, a nível distrital e municipal, as responsabilidades de direção política, nomeadamente “desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e recuperação adequadas em cada caso” (AR, 2006, p. 5321)⁸.

Na coordenação política temos, um conjunto de estruturas não permanentes que são os seguintes órgãos de coordenação: a Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), as Comissões Distritais de Proteção Civil (CDPC), e as Comissões Municipais de Proteção Civil (CMPC) (AR, 2006).

A CNPC⁹ é presidida pelo Ministro da Administração Interna e, entre as várias entidades presentes na comissão, encontra-se o Presidente da ANPC e um representante da GNR. A CNPC tem como competência a apreciação das bases gerais de funcionamento e organização dos diversos organismos, cujo seu exercício seja de carácter de proteção civil, como o acionamento do Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil¹⁰ (PNEPC) e ainda a apreciação e aprovação dos planos de emergência. A CDPC¹¹ é presidida por um presidente dos três presidentes de câmaras municipais presentes, designados em comissão pela Associação Nacional de Municípios Portugueses. É de salientar, entre as entidades presentes na CDPC, a participação do Comandante Operacional Distrital (CODIS) e do Comandante Territorial da GNR na comissão. É da competência das CDPC promover a execução de simulacros e exercícios, acompanhar as políticas dos agentes públicos no âmbito do sistema de proteção civil e acionar os Planos Distritais de Emergência de Proteção Civil (AR, 2006).

⁵ Cfr. o art.º 33.º da LBPC.

⁶ Cfr. o art.º 34.º da LBPC.

⁷ Cfr. o art.º 35.º da LBPC.

⁸ Cfr. o n.º 1 do art.º 34.º da LBPC.

⁹ Cfr. o art.º 36.º da LBPC.

¹⁰ PNEPC “(...) é um instrumento de suporte às operações de proteção civil em caso de iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe em Portugal Continental, com vista a possibilitar a unidade de direção das ações a desenvolver, a coordenação técnica e operacional dos meios a empenhar e a adequação das medidas de carácter excepcional a adotar” (ANPC, 2013, p. 5).

¹¹ Cfr. o art.º 38.º da LBPC.

A CMPC¹² é presidida pelo Presidente da Câmara Municipal. Entre a sua composição é de salientar a presença do Comandante Operacional Municipal (COM) e a presença do comandante do Destacamento da GNR presente no município, sendo o caso. É da competência da CMPC assegurar a articulação entre as entidades e instituições que atuem a nível municipal, garantido meios adequados e a resposta em qualquer situação de proteção civil (AR, 2006).

Quanto à política de execução, é realizada por organismos técnico-administrativos. Estes órgãos são a ANPC, o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA), o Serviço Regional de Proteção Civil da Madeira (SRPC, IP-RAM), e os Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) (ANPC, 2013).

A ANPC¹³ “(...) é um serviço central, da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio” (MAI, 2013, p. 5617)¹⁴. Encontra-se na dependência do Ministro da Administração Interna e contém na sua direção¹⁵ um Presidente, que é coadjuvado por quatro diretores nacionais, nomeadamente das direções nacionais de planeamento de emergência, de bombeiros, de recursos de proteção civil, e de auditoria e fiscalização (MAI, 2013), ver anexo A.

A ANPC tem com missão,

“(...) planear, coordenar e executar a política de proteção civil, designadamente na prevenção e reação a acidentes graves e catástrofes, de proteção e socorro de populações e de superintendência da atividade dos bombeiros, bem como assegurar o planeamento e coordenação das necessidades nacionais na área do planeamento civil de emergência com vista a fazer face a situações de crise ou de guerra” (MAI, 2013, p. 5617)¹⁶.

O SRPCBA é responsável pelo desenvolvimento e realização de atividades no âmbito da proteção civil da Região Autónoma dos Açores (Governo Regional [GR], 2003).

O SRPC, IP – RAM é responsável pelo desenvolvimento e realização de atividades no âmbito da proteção civil da Região Autónoma da Madeira (Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira [ALRAM], 2009).

¹² Cfr. o art.º 40.º da LBPC .

¹³ A ANPC substituiu o Serviço Nacional de Bombeiros e Proteção Civil. Em 2012 integrou as competências do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência.

¹⁴ Cfr. o art.º 1.º do Decreto-Lei (DL) n.º 73/2013, de 31 de maio.

¹⁵ Cfr. o art.º 7.º do DL n.º 73/2013, de 31 de maio.

¹⁶ Cfr. o n.º 1 do art.º 2.º do DL n.º 73/2013, de 31 de maio.

O SMPC é responsável pelo desenvolvimento e concretização de atividades no âmbito da proteção civil ao nível municipal. A sua direção é realizada pelo Presidente da Câmara Municipal, que pode delegar as funções num vereador (AR, 2007)¹⁷.

1.2. Agentes e entidades de proteção civil

A LBPC identifica como APC as Forças e Serviços de Segurança (FFSS), as FFAA, os CB, os órgãos da Autoridade Marítima Nacional, a Autoridade Nacional da Aviação Civil, os Sapadores Florestais, o Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P, e as entidades públicas que prestem serviços de saúde. A Cruz Vermelha também se apresenta como um agente de proteção civil, no entanto, não advém das suas atribuições próprias. Esta exerce, em cooperação com os diversos agentes, atividades no âmbito de proteção civil (AR, 2006)¹⁸.

Existem entidades com dever de intervenção no sistema de proteção civil, sempre que seja necessário a sua cooperação numa determinada ocorrência no âmbito da proteção e socorro. As entidades¹⁹ com especial dever de cooperação são, nomeadamente todas as entidades, serviços, instituições e organizações que executem ou possam vir a executar atividades ou funções que potenciem a resolução de ocorrências de proteção e socorro. Tal como as Instituições de investigação técnica e científica “com competências específicas em domínios com interesse para a prossecução dos objetivos fundamentais da proteção civil, cooperam com os órgãos de direção e coordenação” (AR, 2006, p. 5324)²⁰, do sistema de proteção civil (AR, 2006).

Importa descrever sumariamente três dos APC elencados, a GNR, as FFAA dada a sua proximidade à GNR, e o agente com maior número e presença no terreno em intervenções de proteção civil, os CB.

1.2.1. Guarda Nacional Republicana

As atribuições da GNR estão elencadas na Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana (LOGNR). No âmbito da intervenção na esfera de proteção e socorro importa

¹⁷ Cfr. o art.º 9.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro.

¹⁸ Cfr. o art.º 46.º da LBPC.

¹⁹ Cfr. o art.º 46.º -A da LBPC.

²⁰ Cfr. o art.º 47.º da LBPC.

realçar que a GNR prossegue a atribuição de “executar ações de prevenção e de intervenção de primeira linha, em todo o território nacional, em situações de emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves” (AR, 2007)²¹.

O Estado tem como principal objetivo, a garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos. Estes direitos são alcançáveis através das medidas de polícia²² implementadas, que são exercidas pelas FFSS²³. Estas garantem, por sua vez, a Segurança Interna (SI)²⁴ (AR, 2005), deste modo à Lei de Segurança Interna (LSI) que define que,

“a SI é a atividade desenvolvida pelo Estado para garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas, proteger pessoas e bens, prevenir e reprimir a criminalidade e contribuir para assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos e o respeito pela legalidade democrática” (AR, 2008, p. 6135)²⁵.

Importa, ainda, salientar, que as medidas previstas na LSI destinam-se, “(...) em especial, a proteger a vida e a integridade das pessoas (...) a prevenir e reagir a acidentes graves ou catástrofes, a defender o ambiente e a preservar a saúde pública” (AR, 2008, p. 6135)²⁶, estando intimamente ligadas à proteção civil.

Em toda esta conjuntura relacional pode-se verificar que a proteção civil está presente na SI, podendo esta ser executada pelas FFSS (AR, 2008), onde se encontra a GNR.

Por conseguinte, a GNR prossegue atribuições na área da proteção e socorro, e para compreender melhor como cumpre esta atribuição recorre-se ao Regulamento Geral do Serviço da Guarda Nacional Republicana (RGSGNR), que regula todo o seu serviço. Neste regulamento, destaca-se que “as missões de proteção e socorro são genericamente efetuadas por todas as unidades da Guarda e particularmente pelo GIPS da Unidade de Intervenção (UI)²⁷” (GNR, 2010, p. 33857)²⁸. Esta missão consiste na obrigatoriedade de prestação de auxílio às pessoas em perigo, quer nos casos de catástrofes naturais, acidentes graves ou até mesmo de calamidade pública (GNR, 2010).

²¹ Cfr. a alínea g) do n.º 2 do art.º 3.º da Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro (LOGNR).

²² Cfr. o n.º 2 do art.º 272.º da Constituição da República Portuguesa (CRP).

²³ Cfr. o n.º 1 do art.º 6.º da LSI.

²⁴ Cfr. o n.º 1 do art.º 272.º da CRP.

²⁵ Cfr. o n.º 1 do art.º 1.º da Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto (LSI).

²⁶ Cfr. o n.º 3 do art.º 1.º da LSI.

²⁷ A UI é uma unidade de reserva da Guarda e as suas missões estão previstas no n.º 1 do art.º 44.º da LOGNR.

²⁸ Cfr. o n.º 10 do art.º 6.º do Despacho n.º 10393/2010 de 22 de junho (RGSGNR).

1.2.1.1. Unidades da GNR que exercem a atividade de proteção e socorro

A publicação do DL n.º 22/2006, de 2 de fevereiro visou a criação do GIPS, e a consagração do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA)²⁹, surgiu no desenrolar de protocolos realizados entre o MAI e o Ministério do Ambiente. Este DL procede, ainda, à consolidação no seio da GNR, do pessoal do Corpo de Guardas Florestais da Direcção-Geral dos Recursos Florestais no SEPNA, com o objetivo de reforçar a capacidade de vigilância e fiscalização do Território Nacional (MAI, 2006a).

O SEPNA “constitui-se como polícia ambiental, competente para vigiar, fiscalizar, noticiar e investigar todas as infrações à legislação que visa proteger a natureza, o ambiente e o património natural, em todo o território nacional” (GNR, 2016)³⁰.

O GIPS é uma subunidade da UI, criada para atender às necessidades do Estado através de um corpo de militares profissionais “altamente treinado e motivado e com grande capacidade de projeção para todo o território nacional, de intervenção em operações de proteção civil” (MAI, 2006a, p. 786)³¹. A criação desta força “(...) trouxe, no imediato, a vantagem do Governo passar a dispor, na sua direta dependência, de um grupo profissional devidamente preparado (...) e disponível para ser mobilizado para qualquer ação de emergência e socorro, no todo nacional” (Amaro, 2009, p. 116).

O GIPS tem como missão a “execução de ações de prevenção e de intervenção de primeira linha em todo o território nacional, em situações de emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios florestais ou de matérias perigosas, catástrofes ou acidentes graves” (MAI, 2006a, p. 786)³².

“O GIPS organiza-se por subunidades de escalão Companhia e Pelotão/ Centro de Meios Aéreos (CMA), num dispositivo implantado em 24 quartelamentos dispersos por 12 distritos” (Tavares, 2014, p. 19). Tem o seu comando no Grafanil (Lisboa) e uma Base de Reserva em Alcaria (Porto de Mós), na sua dependência encontra-se o Subagrupamento de Montanha sediado na Serra da Estrela, e 7 Companhias de Intervenção Proteção e Socorro (CIPS), que se encontram em 11 distritos. Importa elencar que o GIPS detém as especialidades:

²⁹ Cfr. o art.º 1.º do DL n.º 22/2006, de 2 de fevereiro.

³⁰ De acordo com o *site* institucional da GNR.

³¹ Cfr. no preâmbulo do DL n.º 22/2006, de 2 de fevereiro.

³² Cfr. o n.º 2 art.º 4.º do DL n.º 22/2006, de 2 de fevereiro.

- ✓ Matérias Perigosas/ Nuclear, Radiológico, Biológico e Químico (MP/NRBQ);
- ✓ Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas (BREC);
- ✓ Unidade Especial de Operações Subaquáticas (UEOS);
- ✓ Busca e Resgate de Montanha (BRM) (Tavares, 2014).

1.2.2. Forças Armadas

Segundo o disposto na Lei de Defesa Nacional (LDN) o SNPC dispõe da colaboração das FFAA “em missões de proteção civil e em tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações” (AR, 2009, p. 4329)³³. No entanto só são empregues de acordo com as suas missões específicas, mediante autorização do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas (CEMGFA). Em caso de manifesta urgência, assim como nas regiões autónomas, a autorização de atuação compete aos comandantes das unidades implantadas na área afetada (AR, 2006)³⁴.

1.2.3. Corpos de Bombeiros

Um CB denomina-se por ser “a unidade operacional, oficialmente homologada e tecnicamente organizada, preparada e equipada para o cabal exercício das missões atribuídas” (MAI, 2007a, p. 4064)³⁵ na sua área de ação, articulada sob um comando único, sediado a nível distrital ou nacional (MAI, 2007a).

Nos municípios podem existir quatro espécies de CB: profissionais, mistos, voluntários e corpos privativos de bombeiros. Os CB profissionais têm dependência direta de uma câmara municipal e designam-se de bombeiros sapadores. Quanto aos CB mistos têm dependência de uma câmara municipal ou de uma associação humanitária de bombeiros e são constituídos por bombeiros voluntários e profissionais. Os CB voluntários pertencem a associações humanitárias de bombeiros e o seu efetivo é de regime de voluntariado. Já os corpos privativos de bombeiros pertencem a uma pessoa coletiva privada, que cria e mantém um corpo profissional de bombeiros para autoproteção (MAI, 2007a).³⁶

³³ Cfr. a alínea f) do n.º 1 de art.º 24.º da Lei n.º 31-A/2009, de 7 de julho (LDN).

³⁴ Cfr. o art.º 56.º da LBPC.

³⁵ Cfr. a alínea c) do art.º 2.º do DL n.º 247/2007, de 27 de junho.

³⁶ Cfr. o art.º 7.º do DL n.º 247/2007, de 27 de junho.

Relativamente a dados de 2014, o conjunto de todos os elementos dos CB que prestam serviço operacional, é de 28548 bombeiros, que se encontram distribuídos em 437 CB. Destes, só 26 são agentes do Estado, bombeiros sapadores (Ginja, 2014).

Nos CB encontra-se ainda a Força Especial de Bombeiros (FEB) com dependência direta à ANPC, que tem competência para organizar forças especiais (MAI, 2007a)³⁷. A FEB define-se como “(...) uma força especial de proteção civil, dotada de estrutura e comando próprio, organizada e inserida no dispositivo operacional da ANPC” (ANPC, 2009, p. 35025)³⁸. Constitui-se em 3 Companhias subdivididas em 7 Grupos, atribuídos a sete distritos, com um efetivo de 250 bombeiros, oriundos de CB mistos ou voluntários (ANPC, 2016a).

³⁷ Cfr. o art.º 19.º do DL n.º 247/2007, de 27 de junho.

³⁸ Cfr. o n.º 1 do art.º 2.º do Despacho n.º 19734/2009, de 28 de agosto.

CAPÍTULO 2

SISTEMA INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO E SOCORRO

Definido o SNPC e os seus agentes e entidades, importa explicar o sistema que rege toda a execução operacional, o SIOPS, proveniente da LBPC e instituído no mesmo ano em diploma próprio (AR, 2006). Cabe à ANPC, que se apresenta como uma instituição com comando e controlo próprio, a responsabilidade de comando e controlo do SIOPS (AR, 2006).

2.1. Definição do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro

O SIOPS constitui-se como um “conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional” (MAI, 2006b, p. 3194)³⁹. Em 2015, com a republicação da LBPC, a definição de SIOPS passou a integrar “as entidades previstas nas alíneas a) a g) do n.º 1 do artigo 46.º-A” (AR, 2006, p. 5324)⁴⁰, ou seja, as entidades com especial dever de cooperação, excetuando as organizações de voluntariado de proteção civil.

Este sistema visa responder de forma oportuna e célere a situações de extrema complexidade, desde catástrofes naturais, acidentes graves e outras situações que envolvam enorme perigo para a população (MAI, 2006b).

Neste âmbito, todas “as ações de socorro integradas numa operação de proteção civil podem envolver agentes e serviços que advêm de diferentes organismos do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais e das organizações não-governamentais, entre outros” (Amaro, 2009, p. 100).

³⁹ Cfr. o n.º 1 do art.º 1.º do DL n.º 134/2006, de 25 de julho (DLSIOPS).

⁴⁰ Cfr. o n.º 1 do art.º 48.º da LBPC.

2.2. Comando e Controlo

Caracteriza-se essencialmente pelo princípio do comando único, através do estabelecimento de duas dimensões expostas neste sistema: a coordenação institucional e o comando operacional (MAI, 2006b)⁴¹, ver apêndice E.

Relativamente à coordenação institucional, é garantida por estruturas a nível nacional e a nível distrital, através dos Centros de Coordenação Operacional (CCO)⁴², mais precisamente pelo Centro de Coordenação Operacional Nacional (CCON)⁴³ e pelo Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD)⁴⁴. Os CCO integram os representantes das entidades cuja intervenção se justifique no âmbito de cada ocorrência, nomeadamente da ANPC, APC e entidades com o dever de colaboração. Nas operações de socorro é da responsabilidade dos CCO gerir a participação operacional de cada serviço ou força (MAI, 2006b).

O CCON assegura a articulação de todas as entidades e instituições de âmbito nacional, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência específica (MAI, 2006b).

Do mesmo modo, os CCOD asseguram a articulação num nível distrital. A coordenação dos CCO é exercida com os representantes dos vários APC e pelos OL desses mesmos agentes, podendo estes serem permanentes, no caso da GNR, ou não, através de reuniões opinadas e inopinadas (MAI, 2006b), especialmente pela sua participação nos brífingues do CCON e dos CCOD, que se realizam uma vez por semana, respetivamente à terça-feira e à quarta-feira (ANPC, 2010).

Aos elementos de ligação permanente compete-lhes,

“assegurar a recolha e articulação da informação necessária à gestão das operações de proteção e socorro; participar nas reuniões do CCON e nos briefings relevantes do Comando Nacional de Operações de Socorro (CNOS); assegurar a articulação das entidades que representam com o CNOS” (CNPC, 2008, p. 42441)⁴⁵.

Todos “os elementos de ligação permanentes estão adstritos ao CNOS” (CNPC, 2008, p. 42441)⁴⁶.

⁴¹ Cfr. o n.º 3 do art.º 1.º do DLSIOPS.

⁴² Cfr. o art.º 2.º do DLSIOPS.

⁴³ Cfr. o art.º 3.º do DLSIOPS.

⁴⁴ Cfr. o art.º 4.º do DLSIOPS.

⁴⁵ Cfr. o n.º 2 do art.º 3.º da Declaração n.º 344/2008, de 17 de outubro.

⁴⁶ Cfr. o n.º 3 do art.º 3.º da Declaração n.º 344/2008, de 17 de outubro.

Pode-se considerar, ainda, um terceiro nível relativamente à coordenação institucional, o nível municipal (MAI, 2006b)⁴⁷, através das CMPC, que se articulam com os níveis nacional e distrital (AR, 2007).

Já o comando operacional, com estruturas permanentes de direção e comando, funciona como um suporte sólido necessário, para uma reação pronta perante situações imprevistas e de emergência, de acidentes graves ou catástrofes, possibilitando a cooperação entre as diversas forças e serviços de proteção civil, mesmo tendo estas já um comando próprio. Compete à ANPC assegurar o comando operacional das operações de socorro, como também o comando operacional integrado de todos os CB (MAI, 2006b)⁴⁸.

A articulação diária e permanente da ANPC com todos os APC e demais entidades cooperantes é facilitada através da realização de briefings no CNOS e nos Comandos Distritais de Operações de Socorro (CDOS) em todos os dias úteis. (ANPC, 2010).

Importa agora definir na sua íntegra as estruturas de comando operacional, uma vez que, em ambiente operacional, é nestas estruturas que se coordenam e articulam os diversos APC e entidades com o dever de cooperação.

2.2.1. Comando Nacional de Operações de Socorro

O CNOS⁴⁹ garante o funcionamento dos necessários níveis de eficácia e eficiência na prestação do socorro, na salvaguarda e proteção do património e do ambiente, monitorizando e articulando em permanência com as restantes estruturas da ANPC, agentes e entidades de proteção civil (MAI, 2006b).

Das competências do CNOS destacam-se,

“garantir o funcionamento, a operatividade e a articulação com todos os agentes de proteção civil; (...) Coordenar operacionalmente os comandos de agrupamento distrital de operações de socorro; (...) Assegurar a coordenação e a direção estratégica das operações de socorro; (...) Preparar diretivas e normas operacionais e difundi-las aos escalões inferiores para planeamento ou execução; (...) Propor os dispositivos nacionais (...) e as ordens de operações” (MAI, 2006b, p. 3195)⁵⁰.

O CNOS atua também como uma ponte de ligação com as missões internacionais em que Portugal participa, sendo assim um ponto de contacto operacional, permanente e diário (ANPC, 2010).

⁴⁷ Cfr. o art.º 36.º do DLSIOPS.

⁴⁸ Cfr. o art.º 5.º do DLSIOPS.

⁴⁹ Cfr. o art.º 6.º do DLSIOPS.

⁵⁰ Cfr. o n.º1 do art.º 7.º do DLSIOPS.

2.2.1.1. Organização do Comando Nacional de Operações de Socorro

O CNOS é constituído pelo Comandante Operacional Nacional (CONAC), que tem diretamente sob o seu comando os 5 Comandantes Operacionais dos Agrupamentos Distritais (CADIS) e, por sua vez, os 18 CDOS, o 2º CONAC, os três Adjuntos de Operações Nacionais (ADON), e por um Gabinete de OL, sendo estes oficiais um elemento de cada agente do SIOPS. O CNOS contém, ainda, a Célula Operacional de Planeamento, Operações, Monitorização e Avaliação do Risco e Informações (CEOPOI), a Célula Operacional de Logística e Comunicações (CEOLC) e a Célula Operacional de Gestão de Meios Aéreos (CEOGMA), estas dirigidas por chefes de células operacionais (MAI, 2013) e ainda pela Sala de Operações e Comunicações (SALOC) (ANPC, 2010).

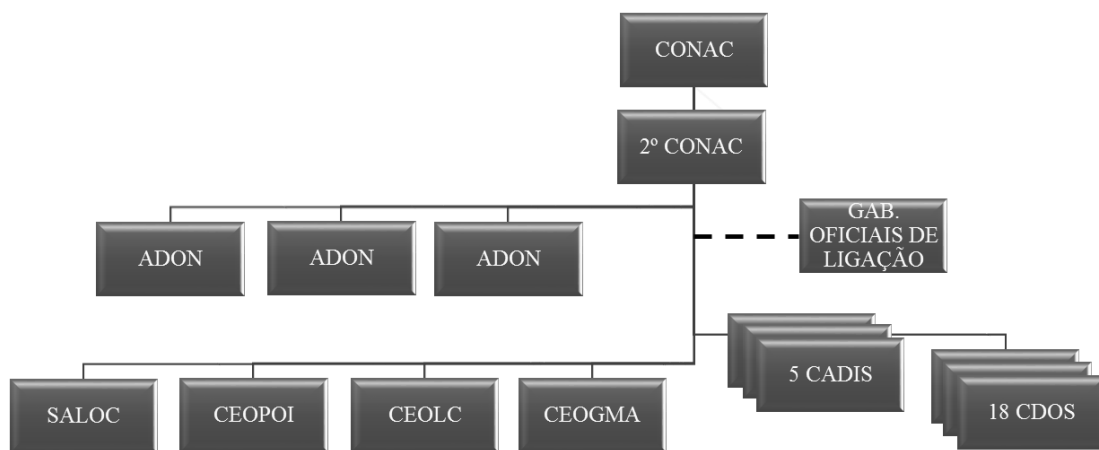


Figura n.º 1 - Organograma do CNOS

Fonte: Autor

2.2.2. Agrupamento Distrital de Operações de Socorro

Os Agrupamentos Distritais de Operações de Socorro (ADOS) aparecem após a evolução de um sistema oriundo de um modelo de lógica distrital para um mais congruente com o nosso território nacional, de agrupamento distrital, possibilitando uma maior operacionalidade ao nível da eficiência e facilitando a grande divisão administrativa perante um elevado número de CDOS (MAI, 2006b)⁵¹.

⁵¹ Cfr. no preâmbulo do DLSIOPS.

Os ADOS surgiram com o objetivo do CADIS utilizar efeitos de um patamar intermédio numa categoria que permite uma melhor capacidade de coordenação e controlo sobre um determinado agrupamento de distritos. Melhorando e afinando a capacidade de resposta e eficiência em qualquer tipo de ocorrência no âmbito da proteção e socorro (MAI, 2006b).

Do CADIS salienta-se, as seguintes competências,

“garantir o funcionamento, a operacionalidade e a articulação com todos os agentes de proteção civil (...) dos distritos englobados no respetivo comando de agrupamento distrital; (...) Coordenar operacionalmente os comandos distritais de operações de socorro; (...) Assegurar o comando e controlo das situações que (...) requeiram a sua intervenção; (...) Assegurar a coordenação e a direção estratégica das operações de socorro interdistritais; (...) Propor os dispositivos de agrupamento distrital, os planos de afetação de meios e as ordens de operações” (MAI, 2006b, p. 3196).⁵²

2.2.2.1. A organização dos Agrupamentos Distritais de Operações de Socorro

Os CADIS dirigem os agrupamentos distritais, compostos por CDOS, nomeadamente:

- a) Agrupamento distrital do norte, composto pelos distritos de Braga, Bragança, Porto, Viana do Castelo e Vila Real;
- b) Agrupamento distrital do centro norte, composto pelos distritos de Aveiro, Coimbra, Guarda e Viseu;
- c) Agrupamento distrital do centro sul, composto pelos distritos de Castelo Branco, Leiria, Portalegre e Santarém;
- d) Agrupamento distrital do sul, composto pelos distritos de Beja, Évora, Lisboa e Setúbal;
- e) Agrupamento distrital do Algarve composto pelo distrito de Faro” (MAI, 2013, p. 5622).⁵³

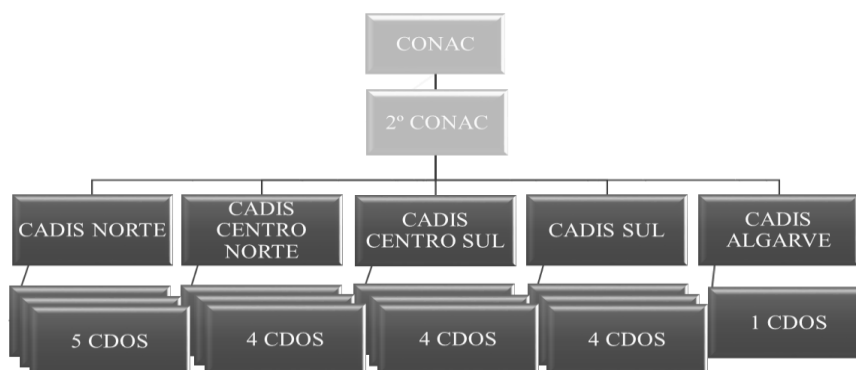


Figura n.º 2 - Organograma do CADIS

Fonte: Autor

⁵² Cfr. o art.º 9.º -C do DLSIOPS.

⁵³ Cfr. o n.º 1 do art.º 18.º do DL n.º 73/2013, de 31 de maio.

2.2.3. Comando Distrital de Operações de Socorro

O CDOS⁵⁴ é o comando feito ao nível distrital, existindo um em cada distrito, sendo da sua competência garantir a articulação operacional com os COM, de modo permanente (MAI, 2013).

Das competências do comando distrital, salienta-se,

“garantir o funcionamento, a operatividade e a articulação com todos os agentes de proteção civil (...) no âmbito do distrito; (...) Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios (...); Assegurar a coordenação, no respeito pela sua direção e comando próprios de todas as entidades e instituições (...) apoiar técnica e operacionalmente as comissões distritais de proteção civil; (...) Propor os dispositivos distritais, os planos de afetação de meios técnicos ou humanos e as ordens de operações” (MAI, 2006b, p. 3196)⁵⁵.

2.2.3.1. A Organização do Comando Distrital de Operações de Socorro

O CDOS é constituído pelo CODIS e pelo 2.º CODIS (MAI, 2013). É ainda acompanhado pelo Apoio Técnico e pela SALOC (ANPC, 2010).

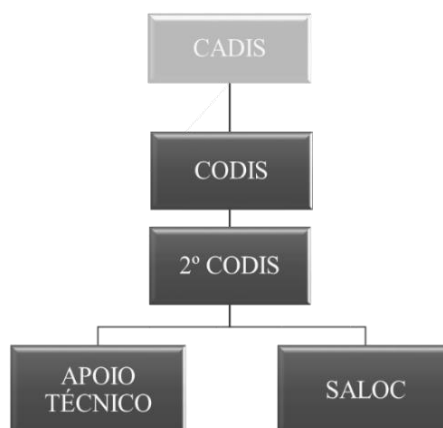


Figura n.º 3 - Organograma do CDOS

Fonte: Autor

⁵⁴ Cfr. o art.º 20.º do DL n.º 73/2013, de 31 de maio.

⁵⁵ Cfr. o n.º 1 do art.º 11.º do DLSIOPS.

2.2.4. Comandante operacional municipal

Dado o contexto das estruturas de comando de proteção civil, todos os municípios ao nível operacional têm um COM, com ligação e articulação permanente com o CODIS (AR, 2007). Das competências do COM destacam-se,

“(...) acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram na área do conselho; (...) Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis; (...) Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no plano de emergência municipal, (...) [que] requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros (AR, 2007, p. 8355)⁵⁶.

Caso os municípios possuam CB profissionais ou mistos oriundos das próprias câmaras municipais, o seu Comandante é, por inerência, o COM” (AR, 2007)⁵⁷.

2.3. Sistema de Gestão de Operações

O SIOPS estabelece, também, um SGO permitindo a existência de um modelo de organização operacional para fazer face ao desenvolvimento de determinada ocorrência, tendo em conta o tipo e a sua importância, de uma forma modular e evolutiva (MAI, 2006b)⁵⁸.

Este sistema permite a formulação de um *modus operandi*⁵⁹, ao nível de uma gestão de comando e controlo; permite a definição clara da gestão da operação propriamente dita, sempre que exista o acionamento de qualquer um dos APC ou entidades com especial dever de cooperação a uma ocorrência. “O chefe da primeira força a chegar ao local assume de imediato o comando e controlo da operação, garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação” (MAI, 2006b, p. 3197)⁶⁰. É o Comandante das Operações de Socorro (COS) que designa o desenvolvimento da operação, sempre que não tenha capacidade de resposta com os meios e recursos disponíveis, ponderando sempre a capacidade técnica e operacional, e as competências legais para abordar a ocorrência (MAI, 2006b)⁶¹.

⁵⁶ Cfr. o art.º 14.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro.

⁵⁷ Cfr. o n.º 5 do art.º 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro.

⁵⁸ Cfr. o n.º 1 do art.º 12.º do DLSIOPS.

⁵⁹ Locução latina que significa modo de operar - Maneira de praticar uma operação ou de desenvolver determinada atividade (Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [DPLP], 2016).

⁶⁰ Cfr. o n.º 2 do art.º 12.º do DLSIOPS.

⁶¹ Cfr. os n.ºs 3 e 4 do art.º 12.º do DLSIOPS.

Para que ocorra uma correta gestão das operações, este sistema configura-se no nível estratégico, tático e de manobra, e define, ainda que de modo sumário, o posto de comando operacional, as suas missões, a constituição, sectorização de um Teatro de Operações (TO), a delimitação das zonas de intervenção e as respetivas zonas (MAI, 2006b). Neste âmbito surge um despacho da ANPC, Despacho n.º 3551/2015, de 9 de abril, que regula e define o desenvolvimento, as ferramentas e a simbologia do SGO, estabelecendo agora, de modo complementar, as disposições gerais, a organização, funções e competências, e o seu faseamento, que se divide em quatro fases, evoluindo de acordo com os meios envolvidos no TO, e a simbologia gráfica do SGO (ANPC, 2015a).

Tendo em conta que pode ser uma força da GNR a chegar primeiro a uma ocorrência de proteção e socorro, é de salientar que o militar mais graduado fica com a responsabilidade de função de COS (ANPC, 2015a), atribuindo-se, deste modo, a função de COS, pela seguinte ordem:

- i) Ao Chefe da primeira equipa a chegar à ocorrência, independentemente da sua titularidade;
- ii) Ao mais graduado dos Bombeiros no TO;
- iii) Ao Comandante do CB da área de atuação;
- iv) A um Comandante de Bombeiros designado pelo respetivo Comandante Operacional Distrital (CODIS), se a situação o justificar;
- v) À estrutura operacional da ANPC” (ANPC, 2015a, p. 8635)⁶².

Sempre que necessário, dependendo da ocorrência, a estrutura operacional da ANPC pode adotar a função de COS. Importa elencar que todos os COS têm competência para solicitar às autoridades policiais a criação de zonas, áreas e perímetros de segurança (ANPC, 2015a).

Aquando uma ocorrência de proteção e socorro “na faixa litoral e nos espaços do Domínio Público Hídrico sob jurisdição da Autoridade Marítima Nacional” (ANPC, 2015a, p. 8635)⁶³, a competência de proteção civil é dos Capitães dos Portos, na qual devem manter uma permanente articulação com o CDOS (ANPC, 2015a).

Contudo, na opinião de Manuel Velloso, o Despacho 3551/2015 é um diploma legal restritivo,

“(…) veja-se que se preocupa unicamente com incêndios florestais, incêndios estruturais, acidentes, pensamos que orientados, quase exclusivamente, para os rodoviários e finalmente, os Acidentes com Matérias Perigosas, onde só poderão também serem incluídos os Químicos, já que os Radiológicos e Nucleares e os Biológicos têm autoridades técnicas próprias e não permitem que bombeiros assumam as funções de COS. (...) criando um documento de conflito nos TO,

⁶² Cfr. a alínea a) do n.º 1 do art.º 5.º do Despacho n.º 3551/2015, de 9 de abril.

⁶³ Cfr. a alínea c) do n.º 1 do art.º 5.º do Despacho n.º 3551/2015, de 9 de abril.

sempre que a etiologia do incidente não caracterizar de forma inequívoca uma operação de bombeiros, desrespeitando os restantes agentes (...)” (Velloso, 2015, s/p.).

Para se ter em conta a importância dada a este sistema foi criado pela ANPC um auxiliar de bolso, sobre o SGO, referente aos Incêndios Florestais, sendo distribuído por todo o dispositivo. Restringe-se aos incêndios florestais, devido à importância e mediatismo que se tem vindo a registar em Portugal (ANPC, 2015b).

2.4. Estados de alerta especial para o SIOPS

Relativamente ao estado de prontidão dos APC integrantes no SIOPS este compreende dois tipos de estado: o Estado Normal ou o Estado de Alerta Especial. O Estado Normal é identificado com a cor verde (estado por defeito) (MAI, 2006b). Segundo o DL que instituiu o SIOPS, “o alerta especial compreende os níveis azuis, amarelo, laranja e vermelho, progressivos conforme a gravidade da situação e o grau de prontidão que esta exige” (MAI, 2006b, p. 3198)⁶⁴.

É da competência do CCON o acionamento do Estado de Alerta Especial. O Presidente da ANPC ou o CONAC podem alterar o nível de alerta especial em função do risco, conjugado com as variáveis gravidade e probabilidade (CNPC, 2007). Por conseguinte, para responder a esses níveis de alerta existem forças de empenhamento permanente que fazem a intervenção de primeiro ou segundo alarme ou de reforço especializado, sendo os CB, as equipas de intervenção permanente dos CB, o GIPS, a Força Especial de Bombeiros e o dispositivo permanente de meios aéreos⁶⁵, consideradas as forças de empenhamento permanente no âmbito do SIOPS (MAI, 2007b).

2.5. Dispositivos de resposta

O SIOPS permite a criação de diretivas com vista à harmonização de esforços dos APC, possibilitando o planeamento, comando e coordenação operacional (MAI, 2006b).

As diretivas, oriundas da ANPC são quatro: Diretiva Operacional Nacional n.º 1 - Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro (DIOPS); Diretiva Operacional

⁶⁴ Cfr. o n.º 2 do art.º 24.º do DLSIOPS.

⁶⁵ Extinção da Empresa de Meios Aéreos, passando esses meios para o Estado e concentrando na ANPC as funções anteriores da empresa, o processo de extinção foi concluído em 31 de outubro de 2014, consolidado pela publicação do DL n.º 163/2014, de 31 de outubro.

Nacional n.º 2 - Dispositivo Especial de Combate aos Incêndios Florestais (DECIF); Diretiva Operacional Nacional n.º 3 - Dispositivo Integrado de Operações-Nuclear, Radiológico, Biológico e Químico (DIONRBQ); e Diretiva Operacional Nacional n.º 4 - Dispositivo Integrado de Resposta Acidentes com Aeronaves (DIRACAERO) (ANPC, 2016b).

O DIOPS é a materialização do SIOPS, definindo todas as entidades e organizações que abarcam ou possam vir a abarcar funções de proteção e socorro, no quadro das suas competências legais, missões de intervenção, reforço, apoio e assistência. É um documento que as várias entidades públicas e privadas, que se inserem no leque deste sistema, devem ter como referência, para elaboração das suas diretivas, planos e ordens de operações. O DIOPS surge com a missão de definir a coordenação, articulação desses organismos e de quem exerce essa coordenação do dispositivo, para dar resposta face a uma ampla tipologia de ocorrências ou suas iminências, de forma adequada e imediata, garantindo a eficiência e eficácia da operação (ANPC, 2010).

CAPÍTULO 3

METODOLOGIA DA INVESTIGAÇÃO

3.1. Método de abordagem ao problema

No âmbito do presente trabalho, a natureza de investigação adotada teve em vista a produção de resultados que permitem o conhecimento de problemas específicos da área de estudo, sendo assim uma investigação aplicada. A investigação define-se como “sendo o diagnóstico das necessidades de informação e seleção das variáveis relevantes sobre as quais se irão recolher, registar e analisar informações válidas e fiáveis” (Sarmiento, 2013, p. 6). Assim sendo, “uma investigação é, por definição, algo que se procura” (Quivy & Campenhoudt, 1998, p. 31).

Deste modo, houve desde o primeiro instante, da elaboração do trabalho, uma constante pesquisa e análise documental, no âmbito da temática em investigação, de modo a que se verificasse a pertinência, a exequibilidade, que servisse de suporte à investigação e indicasse o caminho a percorrer para o resultado final.

Qualquer investigação recorre a um planeamento que é executado por um determinado procedimento, que pode ser flexível mas sempre cuidadoso e que advém do método escolhido para a elaboração da pesquisa, isto é, “o método é o conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo - conhecimentos válidos e verdadeiros, traçando o caminho a ser seguido, detetando erros e auxiliando as decisões do cientista” (Marconi & Lakatos, 2003, p. 83).

De forma a dar resposta às solicitações exigidas pelo trabalho de investigação aplicada, o método de abordagem no que concerne à lógica de investigação é o dedutivo. Este método parte “das teorias e leis, na maioria das vezes prediz a ocorrência dos fenómenos particulares (conexão descendente)” (Marconi & Lakatos, 2003, p. 106). Por outras palavras, segundo Freixo, esta abordagem lógica “parte da lei geral, da teoria, a que se chega mediante a razão e a partir dela se deduzir consequências lógicas aplicáveis à realidade” (2012, p. 85), “ou seja, raciocinar dedutivamente é partir de premissas gerais em busca de uma verdade particular” (2012, p. 106). De todas as conclusões derivadas das premissas, utiliza-se o

raciocínio lógico, e, a partir do momento em que estas são encontradas, as conclusões são irrefutáveis (2012).

As ciências sociais elencam o método quanto ao procedimento como sendo a constituição “(...) de etapas mais concretas da investigação, com finalidade mais restrita em termos de explicação geral dos fenómenos menos abstratos. Pressupõem uma atitude concreta em relação ao fenómeno e estão limitadas a um domínio particular” (Marconi & Lakatos, 2003, p. 221).

Na presente investigação o procedimento utilizado inseriu-se no estudo de caso, visto que se pretendia estudar a GNR inserida num pequeno grupo de instituições, no âmbito do sistema nacional de proteção civil, onde “a finalidade será descrever de modo preciso os comportamentos de um indivíduo [GNR], ou seja, neste procedimento, o sujeito é o centro da atenção do investigador” (Freixo, 2012, p. 120).

Para permitir a análise objetiva do tema em causa vai-se ao encontro com uma modalidade de carácter exploratória-descritiva, uma vez que se tem como objetivo estudar a relação entre a GNR e as demais entidades pertencentes ao sistema de proteção civil. Os “(...) estudos exploratório-descritivos combinados - são estudos exploratórios que têm por objetivo descrever completamente determinado fenómeno, como, por exemplo, o estudo de um caso para o qual são realizadas análises empíricas e teóricas” (Marconi & Lakatos, 2003, p. 188).

3.2. Questões de Investigação

Segundo Quivy “a pergunta de partida constitui normalmente um primeiro meio para pôr em prática uma das dimensões essenciais do processo científico: a rutura com os preconceitos e as noções prévias” (Quivy & Campenhoudt, 1998, p. 34).

Existem três critérios para uma correta formulação da questão central: as qualidades de clareza, no que diz respeito à sua precisão e concisão; as qualidades de exequibilidade, já que tem de estar ligada ao carácter realista; e as qualidades de pertinência, porque tem de existir um enquadramento da questão central, no objeto de investigação (Quivy & Campenhoudt, 1998). Tendo em conta estes tópicos elaborou-se assim a respetiva QC:

“No âmbito do sistema de proteção civil, aquando a intervenção da GNR, quais as facilidades e constrangimentos no mecanismo de coordenação existente com os diversos agentes participantes, no espaço territorial continental português?”

Para responder à questão central elaboraram-se quatro QD, com o objetivo de tentar responder corretamente à questão central com o máximo de informação recolhida e, ao mesmo tempo, delimitando o objeto de estudo.

QD1: “Como se relaciona a GNR, relativamente ao comando e controlo, com as demais entidades pertencentes ao SIOPS, no terreno?”

QD2: “De que modo o SGO influencia os agentes de proteção civil no ambiente operacional?”

QD3: “De que forma os Comandos Territoriais interagem e participam no sistema de proteção civil de modo a facilitarem o desempenho da operação propriamente dita?”

QD4: “Tendo em conta a cooperação, de que forma os meios e a formação específica do GIPS influencia a atividade dos restantes agentes do sistema de proteção civil?”

3.3. Técnicas de Recolha e Tratamento de Dados

Ao longo da realização da investigação deste trabalho recorreu-se a inquéritos por entrevista realizados a especialistas nesta área de ação, sendo assim de carácter e tratamento qualitativo. Dado que “o investigador que utiliza o método de investigação qualitativa está preocupado com uma compreensão absoluta e ampla do fenómeno em estudo” (Fortin, 1999, p. 22).

Neste contexto, para facilitar a interpretação dos dados, utilizou-se uma técnica de análise de conteúdo categorial. Esta “é uma técnica sistemática e replicável, que classifica e reduz o número de palavras de texto, em categorias de conteúdo, utilizando uma metodologia científica com regras de codificação” (Sarmiento, 2013, p. 53). Passam-se, deste modo, dados brutos da entrevista para dados de fácil compreensão e avaliação, e utilizando-se os dados tratados e sintetizados para a obtenção das perguntas derivadas e, por consequência, para a resposta à questão central.

3.3.1. Inquérito por Entrevista

O recurso a inquéritos por entrevista para colheita de dados tem como vantagens a “maior oportunidade para avaliar atitudes, condutas, podendo o entrevistado ser observado naquilo que diz e como diz: registo de reações, gestos, etc (...) [como] permite que os dados sejam quantificados e submetidos a tratamento estatístico” (Marconi & Lakatos, 2003, p. 198). E ainda “permite obter um conjunto de informações através de discursos individuais

ou de grupo. Contrariamente ao inquérito por questionário há um contacto direto falado entre o investigador e os seus interlocutores” (Sarmiento, 2013, p.30). Existe uma distinção desta recolha de dados devido à grande comunicação verbal e gestual, a interação humana entre o entrevistador e o entrevistado, possibilitando uma maior recolha de informação (Quivy & Campenhoudt, 1998).

As entrevistas são especialmente adequadas quando se tem como objetivo “a análise de um problema específico: os dados do problema, os pontos de vista presentes, o que está em jogo, os sistemas de relações, o funcionamento de uma organização, etc” (Quivy & Campenhoudt, 1998, p. 193). Logo, adequa-se plenamente à investigação em causa, visto que esta se debruça sobre um sistema de relações.

Na execução das entrevistas utilizou-se um guião de entrevista, optando-se sempre por uma entrevista semidiretiva, permitindo ao entrevistador dispor “de uma série de perguntas-guia, relativamente abertas, a propósito das quais é imperativo receber uma boa informação da parte do entrevistado” (Quivy & Campenhoudt, 1998, p. 192), e admitindo flexibilidade ao discurso do entrevistado para falar abertamente. O entrevistador dirige e reencaminha a entrevista sempre que o entrevistado se desvie dos objetivos pretendidos, assim como quando não chega diretamente ao objetivo da questão, cabe ao entrevistador explicar o que pretende atingir com determinada questão (Quivy & Campenhoudt, 1998).

3.4. Local e Data da Pesquisa e Recolha de Dados

A recolha de dados dividiu-se em duas fases, na pesquisa documental e nos inquéritos por entrevista. A recolha de dados para a pesquisa documental realizou-se nas bibliotecas da AM e da Escola da Guarda, na sede da ANPC e em dados existentes em fontes abertas, na *world wide web*, essencialmente para a obtenção de diplomas legais atualizados e para aceder a *sites* institucionais. Relativamente à recolha de dados através dos inquéritos por entrevista, desenrolou-se em todo o território nacional, uma vez que há estruturas operacionais da ANPC, do GIPS e entidades do SNPC com dispersão a nível nacional. As entrevistas foram realizadas no espaço temporal de 22 de março a 18 de abril de 2016.

3.5. Amostragem: composição e justificação

Após a definição do método a seguir, para atingir o objetivo e os “objetivos específicos, a primeira questão a colocar é: ‘Quem inquirir?’” (Ghiglione & Malaton, 2001, p. 25). Esta questão subdivide-se em outras duas questões: Qual é população que é necessária conhecer? E quem se deve escolher dessa população? (Ghiglione & Malaton, 2001). Tendo em conta que “o conceito de amostra é ser uma porção ou parcela, convenientemente selecionada do universo (população); é um subconjunto do universo” (Marconi & Lakatos, 2003, p. 223). Surgiram, assim, indubitavelmente dois grupos, o grupo A - Comandantes, entidades e OL - Proteção Civil (tabela n.º 1) e o grupo B - Elementos da estrutura operacional da ANPC (tabela n.º 2). Optou-se por dividir os entrevistados em dois grupos, exclusivamente para salientar que no grupo A, a amostra foi escolhida tendo em conta as funções de comando e de ligação das forças em causa com a ANPC que se destacam no SNPC e que se constituem como APC. Neste grupo destaca-se a escolha do Presidente da (Associação Nacional dos Alistados das Formações Sanitárias) ANAFS para entrevistado, uma vez que a ANAFS não faz parte dos APC. Contudo, esta é uma entidade com especial dever de cooperação no SNPC e mantém uma constante cooperação com o GIPS. É, ainda, de referir que o Presidente da ANAFS foi Diretor dos Serviços de Planeamento e Operações do Serviço Nacional de Proteção Civil. No grupo B, a amostra foi escolhida tendo em conta o CONAC, órgão máximo da estrutura operacional de operações de socorro e os cinco CADIS dependentes hierarquicamente do CONAC. Estes representam o universo dos CADIS, englobando todos os CODIS de Portugal.

A amostra deste estudo foi constituída por doze entrevistados.

Tabela n.º 1 - Grupo A

Grupo A – Comandantes, Entidades e OL – Proteção Civil				
Entrevistado (E)	Nome	Posto ou Grau Académico	Função	Local
E1	Albino Tavares	Tenente-Coronel	Comandante do GIPS	Lisboa
E2	Joaquim Delgado	Tenente-Coronel	OL da GNR na ANPC	Lisboa
E3	Pedro Patrício	Tenente-Coronel	Comandante do RSB	Lisboa
E4	José Realinho	12º ano	Comandante da FEB	Lisboa
E5	José Lavado	Coronel	OL das FFAA na ANPC	Lisboa
E6	Manuel Velloso	12º ano	Presidente ANAFS	Lisboa

Fonte: Autor

Tabela n.º 2 - Grupo B

Grupo B – Elementos da estrutura operacional da ANPC				
Entrevistados	Nome	Posto ou Grau Académico	Função	Local
E7	José Moura	Mestre	CONAC	Lisboa
E8	Paulo Esteves	Coronel	CADIS Norte	Porto
E9	António Ribeiro	Licenciado	CADIS Centro Norte	Aveiro
E10	Joaquim Chambel	Licenciado	CADIS Centro Sul	Santarém
E11	Elísio Oliveira	Licenciado	CADIS Sul	Lisboa
E12	Vítor Pinto	Licenciado	CADIS Algarve	Faro

Fonte: Autor

3.6. Descrição dos materiais e instrumentos utilizados

Para a realização das entrevistas foi enviado aos entrevistados, previamente por via e-mail, um guião de entrevista, em que se inseria uma breve explicação do tema e dos objetivos a salientar na entrevista.

Todas as entrevistas foram gravadas com a devida autorização do entrevistado em causa, recorrendo-se a dois dispositivos eletrónicos simultaneamente, nomeadamente do aparelho da marca Huawei, modelo G6 e do aparelho da marca Microsoft, modelo Surface Pro 3.

3.7. Desenho de investigação

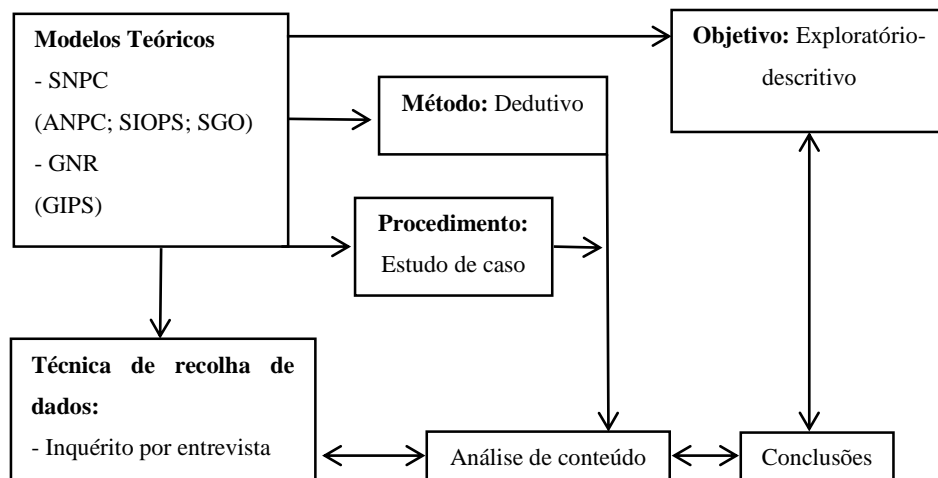


Figura n.º 4 - Desenho de investigação

Fonte: Autor

CAPÍTULO 4

APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

4.1. Análise e discussão do resultado das entrevistas

Neste capítulo é realizada a análise e discussão das respostas dos inquiridos por entrevista. Para expor de modo claro as principais ideias dos entrevistados, optou-se pela elaboração de quadros-síntese na sua análise de conteúdo. Apresenta-se, deste modo uma análise quantitativa às respostas dos entrevistados, através da codificação sintetizada de determinadas ideias em segmentos⁶⁶e pela sua frequência dada nas respostas, com o objetivo de clarificar e sintetizar o conteúdo exposto no apêndice C.

4.1.1. Análise e discussão do resultado das entrevistas à questão 1

Nas respostas dos entrevistados à questão n.º 1: **“Dada a sua experiência no terreno, como funciona na prática, em missões de proteção e socorro, a coordenação entre a GNR e as restantes entidades do SIOPS?”**

Com base no exposto na tabela n.º 3 é possível verificar que 67% evidenciam que há uma boa coordenação entre a GNR e as restantes entidades do SIOPS, mencionando o E1 que “(...) em regra geral esta coordenação já é muito boa (...)”, reforçando, o E12 refere que “corre bem, é uma coordenação efetiva (...)”.

Dos entrevistados, 50% salientam que a articulação e coordenação é realizada a nível das estruturas operacionais e institucionais; a nível operacional, segundo o E2 “na prática a articulação e a coordenação a nível nacional é feita em sede de Comando Nacional de Operações de Socorro (...)”, e segundo o E5 a nível institucional, “a coordenação pode ocorrer a dois níveis, ao nível do CCON (...)”. Paralelamente, esta mesma coordenação possa ser afinada em sede de CCOD (...)”. Neste contexto, 33% dos entrevistados mencionam que a coordenação tem vindo a melhorar com o passar dos anos, tal como o E8 afirma “a coordenação tem sido melhorada ao longo dos anos”. Assim o E9 mencionou que “ao longo

⁶⁶ Cfr. Apêndice C – Codificação numérica dos segmentos dos entrevistados.

dos anos esta relação tem melhorado muito, fruto da implantação do SIOPS e da coordenação institucional”. Com a mesma percentagem, (33%) os entrevistados consideram que a implementação do SIOPS e do DIOPS veio permitir que as entidades se articulem e coordenem entre si, e o E2 salientou que “quando falamos no SIOPS obrigatoriamente temos de falar na Diretiva n.º1, que é o DIOPS (...) define como é que essas forças/entidades se articulam entre si e quem é que coordena esse dispositivo integrado”. Sendo que 17% dos entrevistados consideram que o SIOPS define competências no terreno, o E2 enuncia que “(...) tenta de alguma maneira definir logo missões, naquele teatro de operações a cada um, para não haver ali a duplicação, para rentabilizar os meios e não haver atropelamentos”.

Verifica-se que 25% dos entrevistados dão relevância aos OL quando se trata da coordenação entre a GNR e outras instituições no âmbito da proteção civil. Segundo o E9 é uma “(...) relação pessoal que se vai estabelecendo com os oficiais de ligação (...)”, do mesmo modo o E5 referiu que a coordenação é feita “(...) com os nossos representantes aos organismos da ANPC (...)”.

No que toca a falhas na prática, em missões de proteção e socorro ao nível da coordenação, 25% destaca que não existem falhas; na perspetiva do E3 “não há falhas num sistema que está perfeitamente regulado, há um SGO, há um SIOPS, a GNR tem o seu lugar bem definido em qualquer um deles, quer no SGO, quer no SIOPS”. No entanto, 17% dos entrevistados enuncia que ainda há falhas na coordenação e/ou na articulação, aspeto destacado pelo E1 “(...) contudo ainda há umas pontas soltas (...)”; também o E10 refere que “(...) relativamente à articulação com a GNR os constrangimentos são semelhantes aos dos restantes agentes com quem se tem atividades, mas que advém de conjunturas de determinados momentos”. Na mesma percentagem (17%), consideram que o sistema está dependente das relações interpessoais, segundo o E1 “apesar do SIOPS, esta coordenação depende das pessoas, na prática (...)”; na mesma linha de pensamento o E3 referiu que “(...) na minha experiência deve-se às relações pessoais, mais do que às institucionais (...)”. Em contrapartida, 17% dos entrevistados destacam que as falhas são colmatadas com treino; segundo o E2 “treinar para que numa situação real as coisas estejam praticamente já previstas e treinadas, para que realmente as forças que estão no terreno, para além de serem eficazes, tenham também um desempenho maximizado em termos de rentabilidade e eficiência”. Por sua vez, 8% mencionam que o comando e controlo são limitados. O E6 refere que “a cadeia de comando das entidades dever-se-ia subordinar a esta entidade de direção e comando que é a ANPC”. Destaca, ainda, que “o comando da força tem de ser sempre dado a um militar, a um oficial superior, se não for assim as outras entidades não se subordinam a ela”.

Considerando as percentagens em causa, pode-se concluir que a coordenação entre a GNR e as restantes entidades do SIOPS que efetuam missões de proteção e socorro é boa e tem vindo a melhorar de ano para ano, só sendo possível atingir estes patamares pelas estruturas operacionais e institucionais, pelos sistemas atuais em operação e pela relação existente entre os OL e o sistema. Contudo, esta coordenação pode depender das relações interpessoais. É de salientar a existência de algumas falhas, colmatáveis com treino.

Tabela n.º 3 - Análise quantitativa das respostas à questão 1

Seg.	Entrevistados												Frequência (n)	Percentagem (%)
	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	E9	E10	E11	E12		
Questão 1														
Q.1.1	X		X										2	17%
Q.1.2	X			X			X	X	X	X	X	X	8	67%
Q.1.3	X							X	X			X	4	33%
Q.1.4	X									X			2	17%
Q.1.5		X			X				X	X			4	33%
Q.1.6		X			X	X			X	X	X		6	50%
Q.1.7		X			X				X				3	25%
Q.1.8		X	X										2	17%
Q.1.9		X						X					2	17%
Q.1.10			X	X							X		3	25%
Q.1.11						X							1	8%

Fonte: Autor

4.1.2. Análise e discussão do resultado das entrevistas à questão 2

Relativamente às respostas à questão n.º 2: **“Quais são as principais falhas e melhorias desde a existência do SIOPS?”**

Tendo por base a análise exposta na tabela n.º 4 pode-se observar que os entrevistados tanto apontaram melhorias como falhas desde a existência do SIOPS no SNPC. A maioria (67%) dos entrevistados destacou que houve uma melhoria da articulação e/ou coordenação. Segundo o E2, “a coordenação e articulação entre os vários agentes de proteção civil tem vindo a ser melhorada”. Na perspetiva do E5, “o SIOPS é um sistema que foi montado para

que todas as entidades pudessem participar e comungassem dos procedimentos transversais de coordenação”. Não obstante, o E10 afirma que “a grande melhoria foi esta capacidade de articulação entre todas as entidades, permitindo precisamente a facilidade que hoje temos em todas as operações, quer em sede de planeamento, quer em execução, existindo coordenação entre todas as entidades”.

Dos entrevistados, 33% considera que uma das melhorias dá-se pela maturação e acompanhamento das instituições ao desenvolvimento do sistema, mas também a capacidade do sistema conseguir acompanhar o desenvolvimento e maturação das instituições. Na perspetiva do E3 “houve melhorias que tiveram a ver com a maturação das instituições, quer do conhecimento do modelo, quer da própria forma de comunicar. Demorou o seu tempo a maturar”. Em contrapartida, o E10 considera que “vai haver necessidade de ir introduzindo melhorias, obviamente isto tem a ver com o desenvolvimento das organizações, como tem acontecido”. Em encontro ao E10, o E11 menciona que “(...) num sistema integrado há sempre mudanças, se há mudanças na orgânica da GNR logicamente teremos de fazer aqui algumas adaptações, como se passa com a ANPC, tal com outros agentes de proteção civil ou entidades cooperantes”.

Verifica-se que 25% dos entrevistados referiram o princípio do comando único instituído pelo SIOPS como uma melhoria em todo o sistema; segundo o E7 “o SIOPS veio dizer que debaixo do mesmo chapéu temos o princípio do comando único, estando todos os agentes de proteção civil sob o seu comando, sem que as estruturas percam a sua hierarquia.” Na mesma perspetiva, o E9 refere que “as melhorias são visíveis, o conceito de comando único do SIOPS tem permitido a relação entre todas as forças (...)”. O E12 destaca que atualmente o comando único já “(...) está totalmente interiorizado entre os atores e hoje tem-se aquilo que antigamente não se tinha, que é o comando único”.

Dos entrevistados, 8% mencionou que houve uma mais-valia com a atribuição do COS a uma ocorrência, e, segundo o E1, permitiu “(...) uma responsabilidade, uma atribuição de comando a determinada entidade (...)”.

Com a mesma percentagem (17%), salientaram uma melhoria nas comunicações e na complementaridade de forças que é possível através deste sistema, ao que o E2 salienta que “a área das comunicações, sem sombra de dúvida, tem vindo a ser melhorada até agora, com a aplicação dos rádios SIRESP, também para a estrutura dos Bombeiros que permite a utilização do mesmo tipo de equipamento”.

A complementaridade de forças neste sistema é enunciada pelo E11, destacando que “é um salto qualitativo em termos de eficiência e de eficácia melhorando muito a complementaridade”.

Estatisticamente, 17% dos entrevistados, afirmaram que não há falhas no SIOPS; de acordo com o E7 “eu não encontro falhas, para mim foi um diploma determinante e já tivemos oportunidade de corrigir”; no mesmo seguimento, o E8 mencionou que “não tenho falhas a apontar na forma como ele é aplicado, ou seja, é claro, é conciso, e está devidamente definido cada um dos patamares e inclusive ao nível do terreno com o posto de comando operacional”.

Relativamente às falhas elencadas, 33% dos entrevistados mencionaram que derivam de falhas de relacionamento interpessoal; o E1 considera que “falta afinar um bocadinho algumas questões de coordenação, de relacionamento interpessoal”, do mesmo modo que o E5 afirma que “o que falha normalmente são as pessoas e não é tanto o Sistema”.

Verifica-se que 25% dos entrevistados salientaram que há falta de formação no SIOPS; segundo o E1 “falta de formação específica relativamente ao SIOPS”. Também nesta perspetiva, o E3 refere que “até que as entidades comuniquem e que cada uma perceba quais são as funções a nível distrital e nacional, e a quem compete, demora meses e anos, até que toda a gente esteja sintonizada no sistema”.

Dos entrevistados, 17% apontaram como falha do sistema a atribuição de comando a quem não tem responsabilidades a esse nível. Segundo o E1 é “atribuir responsabilidade a quem não é responsabilizável, portanto a responsabilização de Comando, não é só comandar é preciso também haver possibilidade de responsabilizar”. Não obstante, o E3 explica que “o problema é que há relações entre privados e agentes do Estado. A responsabilização? Um Comandante dos bombeiros se não cumprir, o que é que vai acontecer? É completamente diferente de um Comandante de Companhia do GIPS (...)”.

Com a mesma percentagem (17%), enunciaram que há dificuldades na definição de funções e conceitos essenciais para a prossecução das missões de proteção e socorro no âmbito do SIOPS, ao que o E6 destaca que “se há mais que um agente é preciso coordená-los, mas para haver coordenação era preciso que esta estrutura determinasse uma cadeia de comando, desde os níveis superiores até à quadrícula”, indo ao encontro ao que o E9 refere “(...) ainda há alguma dificuldade na definição do comandante de operações de socorro, muitas vezes há um misto de operação de socorro e operação policial. De quem é a competência para comandar a cada momento (...)”.

Por último, há 8% que referem como falha o sistema ser suportado por entidades não estatais. Na perspectiva do E3, o SIOPS desde que foi criado “é suportado por entidades que não são entidades estatais. (...) Neste momento o problema funcional mantém-se focado naquilo que é a relação entre entidades estatais e entidades privadas (...)”.

Considerando as frequências de uma forma geral, desde a existência do SIOPS registam-se melhorias no sistema, na coordenação e articulação, na maturação das instituições, na implementação do princípio de comando único, na atribuição de COS, na complementaridade das forças e nas comunicações. Mas apresenta algumas falhas, nomeadamente, no que concerne ao relacionamento interpessoal, que faz destacar deficiências na formação específica relativamente ao SIOPS e as dificuldades na definição de funções e conceitos. Contudo, ainda são apresentadas algumas dificuldades devido ao sistema ser suportado por entidades não estatais, o que leva a uma das falhas, que é a atribuição de comando a quem não tem responsabilidades a esse nível.

Tabela n.º 4 - Análise quantitativa das respostas à questão 2

Seg.	Entrevistados												Frequência (n)	Percentagem (%)
	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	E9	E10	E11	E12		
Questão 2 - Melhorias														
Q.2.3	X												1	8%
Q.2.5		X											1	8%
Q.2.6		X	X	X	X	X		X	X	X			8	67%
Q.2.8			X	X						X	X		4	33%
Q.2.9							X	X					2	17%
Q.2.11											X		1	8%
Q.2.12							X		X			X	3	25%
Seg.	Entrevistados												Frequência (n)	Percentagem (%)
	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	E9	E10	E11	E12		
Questão 2 - Falhas														
Q.2.1	X		X		X								3	25%
Q.2.2	X				X	X					X		4	33%
Q.2.4	X		X										2	17%
Q.2.7			X										1	8%
Q.2.10						X			X				2	17%

Fonte: Autor

4.1.3. Análise e discussão do resultado das entrevistas à questão 3

Nos dados recolhidos nas respostas à questão n.º 3: **“Quais as maiores dificuldades de Comando e Controlo constatadas pela GNR, no âmbito deste sistema, com os restantes agentes de proteção civil?”**

Tendo por base os dados expostos na tabela n.º 5 verifica-se que 42% dos entrevistados destaca as dificuldades a nível das relações interpessoais; segundo o E8 “(...) estamos a falar de seres humanos, cada um tem a sua personalidade (...) tem a ver com as pessoas que em dado momento não procederam da forma que deviam proceder”. Não obstante, o E11 menciona que “(...) tentamos sempre que não dependa das pessoas. Porque se levarmos a depender das pessoas, uns poderão facilitar o entrosamento e outros poderão dificultar (...)”.

Dos entrevistados, 33% consideram que ainda há falhas devido à falta de normas, protocolos e procedimentos. De acordo com o E3 o “comando e controlo tem de estar institucionalizado, tem que haver um canal de comunicação (...) tem que haver uma norma, um protocolo, que defina isso claramente. Muitas vezes há aspetos no terreno que não estão definidos”, e, no mesmo seguimento, o E5 menciona que é o “fruto da multiplicidade de agentes de proteção civil na resposta a uma ocorrência que se torna mais difícil, e é aí que pode haver alguns procedimentos de melhoria”.

Estatisticamente, 25% mencionaram o desconhecimento de certos agentes e entidades de proteção civil, bem como das competências e missões das instituições a desempenhar no terreno aquando uma ocorrência de proteção civil. O E1 afirma que há “(...) dificuldades de conhecimento da missão de cada entidade, muitas vezes encontramos entidades que não têm conhecimento da nossa missão específica e por aí há algumas dificuldades no sistema (...)”. O E11 por sua vez, enuncia que “as pessoas muitas vezes extravasam as suas competências que podem criar aqui alguns problemas (...)”. Com a mesma percentagem (25%), responderam que há dificuldades de comunicação. Na perspetiva do E1 “essas dificuldades são essencialmente dificuldades de comunicação, são a grande dificuldade”, já na perspetiva do E8, destaca que tem de haver treino para colmatar esta dificuldade, com a finalidade de “(...) uniformizar a linguagem, uniformizar modos de comunicação, inclusive comunicação rádio dos pontos de situação do teatro de operações, para as nossas salas de operações e comunicações dos comandos distritais, para todos transmitirem o ponto de situação da mesma forma”. Ainda, 25% referem que há dificuldades de carácter institucional; na perspetiva de E6 “O comando e controlo não pode funcionar, se

a cadeia não funciona. Tenta-se fazer um comando conjunto, para que possa funcionar. Isto funciona por pressão, pressão económica junto dos corpos de bombeiros”. Em contrapartida, o E9 refere que “(...) eu atribuo a missão, mas não tenho a voz de comando direta sobre o militar da GNR. É mais uma situação de coordenação, que de comando único. Não há aqui uma pirâmide de comando perfeitamente definida”.

No entanto, 25% dos entrevistados destacaram que não há dificuldades. De acordo com o E2 “não temos dificuldades, porque partindo do princípio que cada agente de proteção civil de alguma maneira está sobre a coordenação da própria ANPC (...)”. Neste seguimento, o E7 explica que “(...) cada um dos grupos está devidamente comandado, o GIPS tem o seu comando que se articula diretamente connosco, o SEPNA também, e portanto, não me parece que haja aqui alguma dificuldade de comando e controlo (...)”, aspeto destacado pelo E10, que afirma “sempre que tive o envolvimento da GNR, em planeamento e em operações. As coisas estão a funcionar bem (...) a relação com a GNR no comando e controlo, não encontro dificuldades”.

Tendo em conta as percentagens em causa, denota-se que as maiores dificuldades de comando e controlo que a GNR encara com os diversos APC são novamente oriundas das relações interpessoais. Mas também da falta de normas, protocolos e procedimentos, das dificuldades de comunicação, do desconhecimento das competências e missões das instituições, pelos agentes. Porém, também há dificuldades a nível institucional.

Tabela n.º 5 - Análise quantitativa das respostas à questão 3

Seg.	Entrevistados												Frequência (n)	Percentagem (%)	
	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	E9	E10	E11	E12			
Questão 3															
Q.3.1	X		X					X						3	25%
Q.3.2	X		X								X			3	25%
Q.3.3		X					X			X				3	25%
Q.3.4			X	X	X				X					4	33%
Q.3.5	X			X	X			X			X			5	42%
Q.3.6						X			X			X		3	25%

Fonte: Autor

4.1.4. Análise e discussão do resultado das entrevistas à questão 4

Na análise feita às respostas da questão n.º 4: **“Como prevê o futuro do mecanismo de coordenação existente entre os agentes de proteção civil?”**

De acordo com os dados recolhidos e apresentados na tabela n.º 6 observou-se que 58% dos entrevistados consideram que, no futuro, o mecanismo de coordenação tende a melhorar. Segundo o E2 “estou convencido que as melhorias que nós temos sentido desde 2006 até agora são melhorias que vão continuar a verificar-se no futuro (...) digamos que no futuro é agilizar um bocadinho mais, limar as tais pequenas arestas”. Na mesma ótica, o E7 refere que “só pode melhorar, demos passos tão significativos nestes últimos anos que esta coordenação no futuro só pode melhorar o mecanismo de coordenação”. Já o E12 destaca que “é um sistema evolutivo, no futuro só pode ser melhor”.

Verifica-se que 33% mencionaram que o sistema tem de ser testado, a nível de treinos para injetar melhorias, ou mesmo esperar que haja uma ocorrência significativa de carácter real para o pôr à prova. De acordo com o E8 “todos os anos fazemos ações de treino operacional, para funcionar de forma eficiente. Porque ele está devidamente definido, temos é de fazer treino. Quanto mais treinarmos em conjunto melhor é a forma eficaz e eficiente como ele funciona”. Em contrapartida, o E9 refere que “este sistema não está testado ao limite, falta testar isto na situação de exceção, só ai é que podemos tirar ilações se é fiável ou não”.

Na proporção de 25%, referiram que o futuro passava pela implementação e definição de áreas de atuação para determinadas ocorrências. De acordo com o E3, o “mecanismo de coordenação só pode vir a melhorar quando houver uma matriz clara e evidente de quem faz o quê, por tipologia de ocorrência”. Na mesma perspetiva, o E10 refere que “continua a haver espaço para melhorar, para evoluir, para definir áreas de atuação do ponto de vista das especializações, para não haver ocorrências onde não são necessárias (...)”. Com a mesma frequência (25%), mencionaram que não se prevê alterações ao mecanismo de coordenação. O E5 refere “não vejo alterações daquilo que está em execução, o sistema está sólido, as pessoas que o incorporam depois é que podem por sua vez não estarem bem enquadradas no espírito do mesmo”. Não obstante, o E8 afirma que “está devidamente estruturado para que funcione de forma eficiente não vejo motivos para que haja alterações (...)”.

Dos entrevistados, 17% salientam que há falta de vontade política para melhorar o sistema. O E6 afirma “falta aqui é vontade política”; no entanto, o E9 explica que “no SIOPS, os seus agentes de proteção civil têm origem em vários Ministérios, MAI, MDN, na saúde,

na agricultura, que depois é difícil pôr aqui um chapéu nisto tudo”, referindo que antes da criação do SIOPS os agentes estavam dependentes de um único órgão, que facilitava a coordenação e articulação dos agentes no terreno, “antes o SNPC estava na dependência do Conselho de Ministro, punha o chapéu às operações, estava no patamar do primeiro-ministro”.

No entanto, 8% dos entrevistados pressupõe que no futuro ocorra uma melhoria no âmbito das relações entre agentes e entidades e uma substancial melhoria nas comunicações, aspeto destacado pelo E1 que refere a “(...) possibilidade de todas as entidades poderem comunicar essencialmente via rádio por um único sistema, o SIRESP, (...) portanto, isso será o futuro, cada vez maior interação de entidades e cada vez maior capacidade de comunicação entre entidades e entre sistemas”.

De uma forma geral, as frequências expostas indicam que o mecanismo de coordenação existente, no futuro tende a melhorar, mas tem de ser testado, com treino frequente para promover melhorias. O seu futuro passa pelo possível teste bem-sucedido numa situação real de grande nível.

Passa também, pela implementação e definição de áreas de atuação para as devidas ocorrências em causa, pelo surgimento de vontade política para aperfeiçoar o sistema, e melhoria substancial das comunicações, bem como das relações entre agentes e entidades.

Tabela n.º 6 - Análise quantitativa das respostas à questão 4

Seg.	Entrevistados												Frequência (n)	Porcentagem (%)	
	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	E9	E10	E11	E12			
Questão 4															
Q.4.1	X													1	8%
Q.4.2	X													1	8%
Q.4.3		X						X	X		X			4	33%
Q.4.4			X	X						X				3	25%
Q.4.5					X			X	X					3	25%
Q.4.6		X	X	X			X			X	X	X		7	58%
Q.4.7						X			X					2	17%

Fonte: Autor

4.1.5. Análise e discussão do resultado das entrevistas à questão 5

De acordo com as respostas dos entrevistados à questão n.º 5: **“Qual é a sua opinião sobre o Sistema de Gestão de Operações (SGO) para o relacionamento das forças de proteção civil?”**

Expostos os dados na tabela n.º 7, é possível observar que 83% dos entrevistados referiram que o SGO padroniza modos de atuação no terreno facilitando o relacionamento das forças de proteção civil. Segundo o E1, o “SGO é mais um documento que tenta padronizar comportamentos e reações perante um determinado incidente de proteção civil”. Na mesma ótica, o E11 refere que “permite estabelecer as regras de uma organização de conjuntura no terreno e como cada entidade se tem de comportar”.

Na proporção de 58%, salientaram que o SGO facilita a cooperação e articulação, em suma, o relacionamento das forças em ocorrências de proteção civil. Na perspetiva do E2, “o SGO apresenta-se como um modelo e uma mais-valia na medida em que facilita a cooperação, coordenação e articulação entre as diversas forças empenhadas no TO, independentemente das instituições dos APC a que pertencem e das quais dependem hierarquicamente”. Não obstante, o E8 refere que “a sua existência veio facilitar este relacionamento e esta articulação, porque toda a gente tem uma publicação onde estão definidas as regras, de que forma é que se implementa no terreno esta gestão de operações com termos comuns (...)”. Ainda neste seguimento, o E7 destaca que o “(...) SGO é determinante para o relacionamento (...)”. No entanto, 58% dos entrevistados consideram que é um sistema importante devido à definição de competências que este elenca. De acordo com o E9, este sistema permite que “ (...) cada um saiba as suas competências e a quem é que reporta, quem é que comanda, quais são as suas responsabilidades”. Também, nesta perspetiva, o E4 salienta que “o SGO define quais são as competências de cada um e as áreas de intervenção, respeitando aquilo que são as forças individualmente”.

Contudo, 8% dos entrevistados afirmam que o SGO é um documento de conflito e desrespeita os agentes, devido a expor-se como um sistema limitado só a determinadas tipologias de ocorrências, da competência específica dos CB. Na perspetiva do E6, este considera que “é agarrar numa coisa perfeitamente *bombeirística* que não tem qualquer tipo de cabimento e tentá-la impingir para a execução das operações no âmbito do SIOPS. É um documento de conflito nos TO, desrespeita os agentes”.

Observando as frequências em causa, salienta-se que o SGO veio padronizar modos de atuação e definir competências, facilitando o relacionamento, nomeadamente a

cooperação e articulações entres agentes e entidades de proteção civil. Contudo, um dos entrevistados afirma que é um documento que desrespeita os agentes no terreno, porque só prevê determinadas situações e dá sempre o comando da operação aos bombeiros.

Tabela n.º 7 - Análise quantitativa das respostas à questão 5

Seg.	Entrevistados												Frequência (n)	Percentagem (%)
	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	E9	E10	E11	E12		
Questão 5														
Q.5.1	X	X	X		X		X	X	X	X	X	X	10	83%
Q.5.2	X	X	X	X			X	X			X		7	58%
Q.5.3		X		X	X		X		X		X	X	7	58%
Q.5.4						X							1	8%

Fonte: Autor

4.1.6. Análise e discussão do resultado das entrevistas à questão 6

Relativamente aos dados obtidos das respostas dos entrevistados à questão n.º 6: **“Em relação ao Despacho n.º 3551/2015, de 9 de abril, referente ao SGO, que contributo forneceu para a organização operacional numa ocorrência em proteção civil?”**

Conforme os dados apresentados na tabela n.º 8, verifica-se que 67% dos entrevistados destacaram que, o despacho do SGO veio trazer um documento que regula e clarifica o sistema. Segundo o E1, “o SGO veio regular e uniformizar procedimentos no desenvolvimento de uma qualquer ocorrência de proteção civil”. O E4, por sua vez, refere que “o despacho em causa clarifica e melhora substancialmente o SGO, nomeadamente no fornecimento de ferramentas gráficas e definição de funções”. O E12 menciona, ainda, que “visa facilitar a organização do teatro de operações, tornando-o do conhecimento de todos, depois a resposta vai ser mais eficiente”.

Estatisticamente, 42% mencionaram que este diploma veio trazer a responsabilização dos agentes e das entidades de proteção civil, de acordo com o E1 “contribuindo para a profissionalização do sistema e responsabilização dos vários APC”. Na mesma ótica, o E7 considera que “(...) agora todos os parceiros de proteção e socorro têm que olhar para aquele documento (...)”, e o E9 destaca que “já há alguma obrigatoriedade de todos os agentes de perceberem e funcionarem neste sistema”.

Ainda, 33% salientaram que este despacho ao ser publicado em Diário da República veio trazer caráter legal ao sistema. De acordo com o E7 “é a publicação em Diário da República que veio dar uma força de Lei que é fundamental”, aspeto destacado também pelo E10 “(...) este despacho deu outro enquadramento legal, ao implementar regras, ao criar modelos organizativos, ao enquadrar devidamente cada um dos agentes e ao estabelecer um modelo de organização que garante o comando e controlo de todas as operações (...)”. Ainda, o E5 salienta que, “legalmente, com a sua difusão, as forças ficaram oficialmente conhecedoras e obrigadas a olhar para o sistema”.

Contudo, 8% referiram que o SGO não contribui para a organização operacional numa ocorrência em proteção civil; mesmo, na perspetiva do E6 “não contribuiu para fornecer nada”.

Expostas as percentagens, verifica-se que, a publicação do despacho, referente ao SGO, forneceu para organização operacional um documento que regula e clarifica o sistema, com caráter legal, permitindo a responsabilização dos agentes no terreno.

Tabela n.º 8 - Análise quantitativa das respostas à questão 6

Seg.	Entrevistados												Frequência (n)	Percentagem (%)
	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	E9	E10	E11	E12		
Questão 6														
Q.6.1	X				X		X		X		X		5	42%
Q.6.2	X	X	X	X				X		X	X	X	8	67%
Q.6.3					X		X		X	X			4	33%
Q.6.4						X							1	8%

Fonte: Autor

4.1.7. Análise e discussão do resultado das entrevistas à questão 7

Quanto à análise das respostas dos entrevistados à questão n.º 7: **“Nas situações de cheias, incêndios ou ventos fortes, de que modo os Comandos Territoriais da GNR interagem e participam no sistema de proteção civil?”**

De acordo com os dados observados na tabela n.º 9, é possível verificar que 74% dos entrevistados mencionam que, os CTer interagem e participam no SNPC através da permanente comunicação que existe com a estrutura operacional de proteção civil. Segundo

o E3, “(...) o oficial de ligação é que vai interagir com o CODIS. Os comandos territoriais interagem através dos oficiais de ligação que estão no CCOD; é esse o mecanismo”. Não obstante, o E8 destaca que “os comandos territoriais são muito importantes para articular com o comando da operação. Mais premente é a necessidade da Guarda ter um oficial de ligação no posto de comando”.

Verifica-se que 67% referiu que, os CTer participam em ocorrências de proteção civil através de medidas de segurança e proteção às populações. O E4 refere que “a participação da GNR é também, como é óbvio importante a vários níveis; quer ao nível da segurança, cortes de vias, segurança das pessoas; é fundamental”, e, na mesma perspetiva, o E8 dá exemplos da sua atuação nomeadamente “(...) cortes de estrada, evacuação de determinada localidade, ou determinadas habitações que seja necessário retirar de lá alguém”.

Com a percentagem de 33%, destacaram que há participação devido à grande dispersão e implementação territorial que a GNR tem em todo o território nacional, promovendo o apoio imediato às populações em situações de proteção civil. De acordo com o E5, “as forças de segurança ou os bombeiros são as principais entidades que inicialmente respondem às necessidades das populações”. Neste seguimento, o E6 afirma que “tem uma capacidade acrescida que advém da sua implantação no terreno, que é muito grande; com alguma mobilização”. Contudo, 25% referem o facto de haver falta de meios humanos e materiais nos CTer para o desenvolvimento das operações de proteção civil. Segundo o E4, “(...) às vezes temos um problema técnico, que é a falta de homens, meios e tecnologias”. Mas a resposta é dada de forma célere, bem integrada, só que por vezes de forma deficiente por ausência de meios”. Igualmente, o E9 expressa que “participam e interagem, mas cada vez menos pela falta de efetivo. (...) a vontade é muita, a colaboração e a presença é muita, mas não com aquela celeridade por causa da falta de efetivos”.

Dos entrevistados, 17% elencou que são realizadas medidas de prevenção por parte da GNR no âmbito de proteção civil. O E1 refere que, nomeadamente “(...) o aviso às populações (...)”, enquanto o E2 menciona que “a Guarda está antes, porque previne, no durante, porque é necessário lançar todo um conjunto de ações (...) quando realizamos ações de sensibilização à população; nomeadamente muitas delas viradas para a comunidade escolar”. Na mesma percentagem (17%), consideram que há, desde logo, um fator que potencia o sistema, oriundo do reconhecimento da situação, e realizado pelos militares da Guarda. O E11 salienta que “o trabalho da GNR foi importantíssimo nas operações de reconhecimento (...)”; no mesmo prosseguimento, o E12 refere que “para efeitos de reconhecimento e avaliação da situação eles são de facto uma mais-valia muito grande, é

informação fidedigna oriunda dos postos territoriais da guarda (...) e naturalmente facilita a missão de quem tem de comandar”.

Ainda, 8% considerou que a GNR interage com o sistema pelas ações de investigação e responsabilização que realiza neste âmbito. De acordo com o E2, “a GNR está sempre presente, na averiguação das situações, na investigação ou na responsabilização”.

Observa-se que os CTer da GNR interagem e participam no sistema, através da constante comunicação com a estrutura de proteção civil, ao efetuarem medidas de segurança e proteção, como também de prevenção, prestando apoio imediato às populações, facilitado pela sua dispersão e implementação territorial a nível nacional. Fazem o reconhecimento das ocorrências, como fonte credível, e transmitem às estruturas de proteção civil, e ainda, realizam ações de investigação e responsabilização neste âmbito. Contudo, esta intervenção no sistema é limitada, devido à falta de meios humanos e materiais nos CT.

Tabela n.º 9 - Análise quantitativa das respostas à questão 7

Seg.	Entrevistados												Frequência (n)	Percentagem (%)
	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	E9	E10	E11	E12		
Questão 7														
Q.7.1	X	X	X	X				X	X	X	X		8	67%
Q.7.2	X		X	X	X		X	X		X	X	X	9	75%
Q.7.3	X	X											2	17%
Q.7.4		X			X	X						X	4	33%
Q.7.5		X											1	8%
Q.7.6				X		X			X				3	25%
Q.7.7											X	X	2	17%

Fonte: Autor

4.1.8. Análise e discussão do resultado das entrevistas à questão 8

Quanto à análise realizada às respostas à questão n.º 8: **“Poderá o GIPS ser uma potencialidade, tendo especialidades como a componente de inspeção judiciária, há cooperação dos restantes agentes de proteção civil?”**

No seguimento dos dados obtidos e apresentados na tabela n.º 10, observa-se que a totalidade (100%), dos entrevistados mencionaram que há cooperação, entre as ações executadas no terreno pelo GIPS e os outros agentes. Segundo o E1, “(...) sempre que somos chamados, [o GIPS,] os outros agentes cooperam e percebem que é a nossa missão (...)”. Na perspectiva do E7, “(...) não há falhas de cooperação. Acho que ao princípio (...) houve alguma resistência por parte de alguns, mas sinceramente, hoje está muito mais dirimido, está muito mais aceite. Complementam-se e já sabem estar uns com os outros”.

Verifica-se que 92% dos entrevistados afirmaram que o GIPS é uma potencialidade no sistema. O E6 menciona que “é uma potencialidade”, e, na mesma perspectiva o E9 refere “o GIPS é uma mais-valia, mas tem de haver uma definição clara, das funções e competências de cada agente, para não haver atropelos”. Sendo que 67% referiu a dupla valência que o GIPS emprega, segundo o E1, o GIPS tem a capacidade de “aliar a missão de vertente *safety* com a missão geral da Guarda vertente *security* (...)”. Já o E4 evidencia que “(...) não há outra estrutura que consiga fazer as duas coisas ao mesmo tempo”. Na mesma frequência (67%), mencionaram que o GIPS funciona como um conjunto de especialidades dentro do SNPC, ao que o E11 refere que “dentro do GIPS há equipas especializadas, agora volto a dizer que deverão trabalhar sim em situações de exceção”. Do mesmo modo, o E10 menciona que “(...) com as especializações que o GIPS tem, torna-os agentes de proteção civil integrantes no sistema (...)”. Ainda 33% elencaram a capacidade do GIPS na recolha e conservação dos meios de prova; de acordo com o E3, “a Polícia Judiciária pede aos mergulhadores do GIPS, porque reconhece que são os únicos com competência para lhes dar informações e garantir que a prova é salvaguardada”, e, na mesma linha de pensamento, o E4 menciona que “ (...) quando existem dúvidas, quando a situação não é muito clara e é preciso fazer um mergulho mais técnico com determinados cuidados, para a conservação de prova (...)”.

Contudo, 42% dos entrevistados mencionam falhas na formação ou desconhecimento de vários APC relativamente a procedimentos a efetuar no local da ocorrência, aspeto destacado pelo E1 “(...) muitas vezes não somos chamados a intervir, e esses agentes agem de forma autónoma e como estão habituados a fazer”. Não obstante, o E11 destaca que “vai muitas vezes a Polícia Judiciária ao local e pedem a colaboração dos bombeiros, não digo que é diariamente, mas é em centenas de ocorrências”.

Ainda, 8% dos entrevistados mencionaram que há falhas de comunicação, de acordo com o E4 “(...) não sei se às vezes a informação é a adequada, (...) se toda esta sequência

não for feita de forma cuidada pode ferir algumas suscetibilidades, existe uma série de pessoas e patamares por onde a informação tem de passar (...)”.

Tendo em conta as frequências expostas, observa-se que a totalidade dos entrevistados referiu que havia cooperação, quando o GIPS se encontra no terreno. Na sua maioria foi evidenciado a potencialidade do GIPS no sistema, a sua dupla valência de *safety* e *security*, as suas especializações e a capacidade única no sistema para atuar neste espectro e conseguir fazer a conservação dos meios de prova. No entanto, foram referidas falhas na formação que leva ao desconhecimento dos vários agentes e entidades de proteção civil, como também são referidas falhas na comunicação da informação entre agentes e estruturas de proteção civil.

Tabela n.º 10 - Análise quantitativa das respostas à questão 8

Seg.	Entrevistados												Frequência (n)	Percentagem (%)
	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	E9	E10	E11	E12		
Questão 8														
Q.8.1	X	X	X	X		X	X	X	X	X	X	X	11	92%
Q.8.2	X			X	X	X	X	X		X		X	8	67%
Q.8.3		X	X	X		X		X	X	X	X		8	67%
Q.8.4		X	X	X					X				4	33%
Q.8.5	X		X					X	X		X		5	42%
Q.8.6	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	12	100%
Q.8.7				X									1	8%

Fonte: Autor

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O presente trabalho de investigação teve como objetivo analisar e avaliar o relacionamento existente entre a GNR e os diversos APC no espectro da proteção e socorro, expor a relevância e a imprescindibilidade da atuação da GNR em situações de proteção civil, de modo a salientar as potencialidades e as vulnerabilidades existentes no sistema nacional de proteção civil.

Nesta parte final passa-se, assim, pelas respostas às questões, derivadas e central, algumas reflexões finais, as limitações sentidas durante a realização do trabalho e por último a exposição de algumas recomendações e investigações futuras.

No que diz respeito à QD1: **“Como se relaciona a GNR, relativamente ao comando e controlo, com as demais entidades pertencentes ao SIOPS, no terreno?”**

O SIOPS veio trazer para o SNPC a implementação de um comando único, melhorando a coordenação, articulação, e, logo, a complementaridade das forças, bem como a atribuição de funções de comando em operações de proteção e socorro. Este sistema consegue acompanhar a maturação das instituições e vice-versa, uma vez que não prejudica a dependência hierárquica e funcional dos agentes e entidades integrantes.

A GNR relaciona-se, assim, de modo facilitado pelo SIOPS com as demais entidades, ao nível da coordenação institucional e pelo comando operacional pelas estruturas institucionais, CCON e CCOD, e operacionais, CNOS e CDOS, geridas pela ANPC, onde se encontram OL da GNR, permitindo que a coordenação e articulação sejam permanentes. A relação em missões de caráter de proteção civil entre as várias entidades, segundo os entrevistados, tem vindo a melhorar de ano para ano, e neste momento considera-se como “boa”.

Contudo, existem dificuldades a nível institucional, uma vez que, o SIOPS abrange agentes e entidades provenientes de vários Ministérios e ainda pela presença de entidades não estatais (privadas), descritas como APC. Particularmente, quando um bombeiro de uma entidade privada tem função de COS em detrimento de um bombeiro de uma entidade estatal, o que pode traduzir uma responsabilização diminuta. Porém, também há dificuldades oriundas das relações interpessoais entre agentes e entidades de proteção civil. Estas, por sua

vez, podem destacar falhas de formação específica relativamente ao SIOPS e dificuldades por parte dos APC na definição de funções e conceitos que advêm da falta de normas, protocolos e procedimentos, assim, como dificuldades de comunicação, do desconhecimento das competências e missões das instituições, pelos agentes, podendo algumas serem colmatadas com treino.

Relativamente à QD2: **“De que modo o SGO influencia os agentes de proteção civil no ambiente operacional?”**

O SGO regula, padroniza e clarifica modos de atuação dos APC em ambiente operacional, definindo competências. Apresenta-se com carácter legal após a sua publicação em Diário da República, possibilitando a responsabilização dos agentes no terreno, quando não cumprem devidamente as funções ou tarefas das suas competências. Permite, deste modo, nomeadamente a cooperação e articulação dos agentes e entidades de proteção civil, facilitando o seu relacionamento. Mostra-se como um sistema generalista, permitindo-se aplicar a todo o tipo de operações de proteção e socorro. No entanto, quando há operações que requerem uma especialização muito técnica de resposta, existem diretivas próprias, criadas pela ANPC para fazer face ao incidente.

Face à QD3: **“De que forma os Comandos Territoriais interagem e participam no sistema de proteção civil de modo a facilitarem o desempenho da operação propriamente dita?”**

Os CTer apresentam-se em todo o território nacional, tendo na sua alçada Destacamentos e Postos Territoriais. Deste modo, a sua dispersão e implementação territorial possibilita que a GNR seja a primeira força, conjuntamente com os bombeiros, a prestar apoio imediato às populações, efetuando medidas tanto de segurança, proteção e socorro, como também de prevenção, especialmente através da abertura de corredores de emergência, perímetros de segurança, proteção da força de socorro, manutenção da ordem, evacuações, sensibilização e informação às pessoas.

Além disso, estas unidades territoriais fazem o reconhecimento das ocorrências, transmitindo informações como fonte credível às estruturas de proteção civil, e mantendo, deste modo, uma constante comunicação até à resolução do incidente. São, ainda, realizadas ações de investigação e responsabilização durante a prossecução ou no término de determinadas ocorrências. Contudo, esta intervenção no sistema é limitada, devido à falta de meios humanos e materiais nos Postos Territoriais.

Quanto à QD4: **“Tendo em conta a cooperação, de que forma os meios e a formação específica do GIPS influencia a atividade dos restantes agentes do sistema de proteção civil?”**

Existe cooperação por parte dos diversos agentes e entidades de proteção civil quando o GIPS se encontra no terreno. Uma vez, que os intervenientes neste sistema já têm a noção da potencialização que o GIPS veio trazer ao SNPC, pela sua dupla valência, pelas suas especializações e pela capacidade única no sistema para atuar neste espectro e conseguir fazer a conservação dos meios de prova. Contudo, continuam-se a registar falhas, na formação dos APC sobre determinadas matérias, nomeadamente como é que os sistemas atuais operam e quais as atribuições e competências dos restantes APC, levando ao desconhecimento destes, ou à falta de sensibilidade quando intervêm no âmbito das operações de proteção e socorro. Porém, também há falhas na comunicação da informação entre agentes, incluindo a GNR e as estruturas de proteção civil.

Com as questões derivadas respondidas, importa agora responder de forma sustentada à QC: **“No âmbito do sistema de proteção civil, aquando a intervenção da GNR, quais as facilidades e constrangimentos no mecanismo de coordenação existente com os diversos agentes participantes, no espaço territorial continental português?”**

O mecanismo de coordenação existente, deriva da implementação do SIOPS, que apresenta facilidades por se constituir como um sistema de comando único descrito em duas dimensões, isto é, a coordenação institucional e o comando operacional, sem prejudicar a dependência hierárquica e funcional dos agentes e entidades integrantes. Deste modo, o sistema detém estruturas institucionais e operacionais que abarcam OL da GNR, aperfeiçoando a coordenação, a articulação dos agentes e entidades no sistema. Há, consequentemente, no SNPC uma complementaridade das forças, potenciando-o.

Para facilitar este processo, foi criada uma diretiva que estabeleceu o DIOPS, onde estão elencados os agentes e entidades que concorrem para o SIOPS, esclarece quem coordena o dispositivo e como as entidades se articulam entre si, funciona deste modo como uma ferramenta de planeamento, organização, coordenação e articulação.

Do SIOPS, advém outro sistema fundamental para melhorar a coordenação e articulação do SNPC, o SGO. Este viabiliza a regulação, padronização e clarificação do modo de atuação dos APC em ambiente operacional, definindo competências de comando em operações de socorro e possibilita a responsabilização dos agentes no terreno. Tal facto que anteriormente era difícil pela falta de carácter legal, regulamentação e estruturação do sistema.

A intervenção da GNR, quer pelos CTer, quer pelo GIPS é facilitada pela permanente comunicação com as estruturas operacionais de proteção civil, que estão sob o comando da ANPC e pelos brífingues realizados frequentemente pelos representantes dos vários agentes e entidades de proteção civil, a nível municipal, distrital ou nacional. Facilitando o contacto pessoal entre as várias entidades, podendo-se verificar uma melhoria significativa no terreno, quando são realizadas operações conjuntas.

Os CTer têm como facilidade o contacto permanente com os CDOS, permitindo a rápida intervenção e prestação de apoio imediato às populações, efetuando o reconhecimento da situação, assim como a execução de um conjunto de medidas de segurança, de proteção e prevenção, intensificada pela dispersão e implementação territorial.

O GIPS apresenta facilidade em intervir no SNPC, quer pela sua dispersão territorial, quer pelo contacto permanente com os CDOS e com o CNOS, possibilitando a sua rápida intervenção para dar resposta às ocorrências, no âmbito das suas especialidades.

Neste mecanismo de coordenação há cooperação e articulação entre os diversos agentes e entidades, o que permite um bom relacionamento, aumentando a eficiência do SNPC.

Em relação aos constrangimentos estes verificam-se a nível institucional, devido ao SIOPS abranger entidades de vários Ministérios e pela presença de entidades não estatais, designadas como APC. Exprimindo deste modo, uma responsabilização diminuta quando há atribuição da função de COS a uma entidade privada, em detrimento de ser dado o comando a uma entidade estatal.

Tem-se ainda como limitação a intervenção desadequada da Guarda no sistema, proveniente da falta de meios humanos e materiais nos CTer.

Todavia, existem constrangimentos subjetivos, derivados dos recursos humanos presentes no sistema. Deste modo, sobressaem as dificuldades oriundas das relações interpessoais, a falta de formação, sensibilidade ou mesmo desconhecimento sobre os sistemas a operar atualmente, desconhecimento das missões e competências respeitantes a cada agente e entidades intervenientes no sistema. Há, ainda, dificuldades na definição de funções e conceitos pelos agentes operantes, que advém da falta de normas, protocolos e procedimentos. Porém, também há falhas na comunicação da informação entre agentes e as estruturas de proteção civil, incluindo a GNR. A informação pode por vezes não passar por todos os patamares. No entanto, todos estes constrangimentos podem ser minimizados e alguns colmatados com treino.

Relativamente às limitações na execução do trabalho de investigação, consistiram no facto da amostra se encontrar distribuída de forma dispersa em todo o território continental e pela demora da confirmação das entrevistas por parte dos entrevistados.

No âmbito das entrevistas, optou-se por uma estruturação semidiretiva, surgindo uma questão, na primeira entrevista que se mostrou significativa para o trabalho, sendo aplicada nas seguintes entrevistas, designadamente: “Como prevê o futuro do mecanismo de coordenação existente entre os agentes do sistema de proteção civil?”, permitindo tirar ilações que se revelam cruciais para as recomendações e investigações futuras. Estas passam pela intensificação do treino conjunto para retificar falhas, já salientadas e promover melhorias, assim como na criação e implementação no SNPC de uma matriz clara que defina a tipologia da ocorrência nos vários âmbitos de proteção civil e quem tem competência de comando e atuação nessas áreas.

REFERÊNCIAS

- Academia Militar [AM] (2015). *Norma de Execução Permanente n.º 520/4.ªAM, de 11 de maio de 2015*. Lisboa: Academia Militar.
- Academia Militar [AM] (2016). *Norma de Execução Permanente n.º 522/1.ªAM, de 20 de janeiro de 2016*. Lisboa: Academia Militar.
- Amaro, A. (2009). *O socorro em Portugal*. Tese de Doutoramento, Doutoramento em Geografia Humana, Universidade do Porto, Porto.
- Assembleia da República [AR] (2005). Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto, Sétima revisão constitucional. *Diário da República*, 1ª série-A, n.º 155, pp. 4642-4686.
- Assembleia da República [AR] (2006). Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com última alteração e republicação pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto: Aprova a Lei de Bases da Proteção Civil. *Diário da República*, 1ª Série, n.º 149, pp. 5311-5326.
- Assembleia da República [AR] (2007). Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro: Aprova a orgânica da Guarda Nacional Republicana. *Diário da República*, 1ª série, n.º 213, pp. 8043-8051.
- Assembleia da República [AR] (2007). Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro: Define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina as competências do coadante operacional municipal. *Diário da República*, 1ª série, n.º 217, pp. 8353-8356.
- Assembleia da República [AR] (2008). Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto: Aprova a Lei de Segurança Interna, alterada pela Lei n.º 59/ 2015, de 24 de junho. *Diário da República*, 1ª série, n.º 167, pp. 6135-6141.
- Assembleia da República [AR] (2009). Lei n.º 31-A/2009, de 7 de julho: Aprova a Lei de Defesa Nacional. *Diário da República*, 1ª série, n.º 129, pp. 4318-4344.
- Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira [ALRAM] (2009). Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/M, de 30 de junho: Cria o Serviço Regional de

- Proteção Civil, IP-RAM e aprova a respetiva orgânica. *Diário da República*, 1ª série, n.º 124, pp. 4227-4232.
- Autoridade Nacional de Proteção Civil [ANPC] (2010). *Diretiva Operacional Nacional n.º 1 - Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro*. Lisboa: ANPC.
- Autoridade Nacional de Proteção Civil [ANPC] (2009). Despacho n.º 19734/2009, de 28 de agosto. *Diário da República*, 2ª série, n.º 167, pp. 35025-35027.
- Autoridade Nacional de Proteção Civil [ANPC] (2013). *Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil*. Lisboa: ANPC.
- Autoridade Nacional de Proteção Civil [ANPC] (2015a). Despacho n.º 3551/2015, de 9 de abril: Sistema de Gestão de Operações. *Diário da República*, 2ª série, n.º 69, pp. 8634-8653.
- Autoridade Nacional de Proteção Civil [ANPC] (2015b). Auxiliar de bolso - SGO. In Portal da Autoridade Nacional de Proteção Civil. Acedido a 1 de novembro de 2015. Em http://www.prociv.pt/Documents/publica%C3%A7%C3%B5es%20ANPC%20no%20site/SGO-auxiliar%20de%20bolso%E2%80%93Inc%C3%AAndios%20Florestais_web.pdf.
- Autoridade Nacional de Proteção Civil [ANPC] (2016a). FEB. In Portal da Autoridade Nacional de Proteção Civil. Acedido a 14 de abril de 2016. Em <http://www.prociv.pt/FEBombeiros/Pages/Organizacaoestrutura.aspx>.
- Autoridade Nacional de Proteção Civil [ANPC] (2016b). Diretivas. In Portal da Autoridade Nacional de Proteção Civil. Acedido a 20 de abril de 2016. Em <http://www.prociv.pt/cnos/Pages/DirectivasePlanosNacionais.aspx>.
- Autoridade Nacional de Proteção Civil [ANPC] (2016c). Organograma da ANPC. In Portal da Autoridade Nacional de Proteção Civil. Acedido a 2 de maio de 2016. Em <http://www.prociv.pt/AutoridadeNacional/Pages/Organograma.aspx>.
- Comissão Nacional de Proteção Civil [CNPC] (2007). Declaração n.º 97/2007, de 16 de maio: Directiva Operacional Nacional n.º 1/ANPC/2007 - Estado de alerta para as organizações integrantes do SIOPS. *Diário da República*, 2ª série, n.º 94, pp. 12854-12856.
- Comissão Nacional de Proteção Civil [CNPC] (2008). Declaração n.º 344/2008, de 17 de outubro: Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional. *Diário da República*, 2ª série, n.º 202, pp. 42441-42442.

- Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [DPLP] (2016). Priberam. In Portal do Dicionário Priberam da Língua Portuguesa. Acedido a 28 de março de 2016. Em <https://www.priberam.pt/dlpo/modus%20operandi>.
- Fortin, M. (1999). *Processo de investigação: da concepção à realização*. Loures: Lusociência.
- Freixo, M. (2012). *Metodologia Científica: Fundamentos, Métodos e Técnicas* (4ª ed.). Lisboa: Instituto Piaget.
- Ghiglione, R., & Malaton, B. (2001). *O Inquérito: Teoria e Prática* (4ª ed.). Oeiras: Celta Editora.
- Ginja, V. (2014). *Agrupamentos de corpos de bombeiros do presente ao futuro*. Dissertação de Mestrado, Mestrado em Riscos e Proteção Civil. Instituto Superior de Educação e Ciências, Lisboa.
- Governo Regional [GR] (2003). Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2003/A, de 7 de agosto, republicado pelo Decreto Regulamentar n.º 11/2007/A, de 23 de abril: Orgânica do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores. *Diário da República*, 1ª série, n.º 79, pp. 2518-2533.
- Guarda Nacional Republicana [GNR] (2010). Despacho n.º 10393/2010, de 22 de junho: Regulamento Geral do Serviço da Guarda Nacional Republicana. *Diário da República*, 2ª série, n.º 119, pp. 33856-33891.
- Guarda Nacional Republicana [GNR] (2016). SEPNA. In Portal da Guarda Nacional Republicana. Acedido a 18 de abril de 2016. Em http://www.gnr.pt/atrib_SPENA.aspx.
- Marconi, M., & Lakatos, E. (2003). *Fundamentos de Metodologia Científica* (5ª ed.). São Paulo: Editora Atlas S.A.
- Ministério da Administração Interna [MAI] (2006a). Decreto-Lei n.º 22/2006, de 2 de fevereiro. *Diário da República*, 1ª série, n.º 24, pp. 785-787.
- Ministério da Administração Interna [MAI] (2006b). Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, com última alteração e republicação pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio: Instituiu o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro. *Diário da República*, 1ª série, n.º 105, pp. 3190-3199.
- Ministério da Administração Interna [MAI] (2007a). Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho. *Diário da República*, 1ª série, n.º 122, pp. 4064-4069.
- Ministério da Administração Interna [MAI] (2007b). Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro. *Diário da República*, 1ª série, n.º 198, pp. 7456-7458.

- Ministério da Administração Interna [MAI] (2013). Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, republicado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro: Aprova a orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil. *Diário da República*, 1ª série, n.º 211, pp. 5615-5624.
- Quivy, R., & Campenhoudt, L. V. (1998). *Manual de investigação em ciências sociais* (2ª ed.). Lisboa: Gradiva.
- Sarmiento, M. (2013). *Metodologia científica para a elaboração, escrita e apresentação de teses*. Lisboa: Universidade Lusíada Editora.
- Tavares, A. (2014). O Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro. *Pela lei e Pela Grei*, n.º 103, pp. 18-48.
- Velloso, M. (2015). Sistema de Gestão de Operações. *Flash*, Abril, s/p.

APÊNDICES

APÊNDICE A

MODELO DE INVESTIGAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DO GUIÃO DE ENTREVISTA

Quadro n.º 1 - Modelo de investigação para a criação do guião de entrevista

QC: “No âmbito do sistema de proteção civil, aquando a intervenção da GNR, quais as facilidades e constrangimentos no mecanismo de coordenação existente com os diversos agentes participantes, no espaço territorial continental português?”	
QD1: “Como se relaciona a GNR, relativamente ao comando e controlo, com as demais entidades pertencentes ao SIOPS, no terreno?”	<p>Questão 1: Dada a sua experiência no terreno, como funciona na prática, em missões de proteção e socorro, a coordenação entre a GNR e as restantes entidades do SIOPS?</p> <p>Questão 2: Quais são as principais falhas e melhorias desde a existência do SIOPS?</p> <p>Questão 3: Quais as maiores dificuldades de Comando e Controlo constatadas pela GNR, no âmbito deste sistema, com os restantes agentes de proteção civil?</p>
	Questão 4: Como prevê o futuro do mecanismo de coordenação existente entre os agentes do sistema de proteção civil?
QD2: “De que modo o SGO influencia os agentes de proteção civil no ambiente operacional?”	<p>Questão 5: Qual é a sua opinião sobre o Sistema de Gestão de Operações (SGO) para o relacionamento das forças de proteção civil?</p> <p>Questão 6: Em relação ao Despacho n.º 3551/2015, de 9 de abril, referente ao SGO, que contributo forneceu para a organização operacional numa ocorrência em proteção civil?</p>
QD3: “De que forma os Comandos Territoriais interagem e participam no sistema de proteção civil de modo a facilitarem o desempenho da operação propriamente dita?”	Questão 7: Nas situações de cheias, incêndios ou ventos fortes, de que modo os Comandos Territoriais da GNR interagem e participam no sistema de proteção civil?
QD4: “Tendo em conta a cooperação, de que forma os meios e a formação específica do GIPS influencia a atividade dos restantes agentes do sistema de proteção civil?”	Questão 8: Poderá o GIPS ser uma potencialidade, tendo especialidades como a componente de inspeção judiciária, há cooperação dos restantes agentes de proteção civil?

Fonte: Autor

APÊNDICE B
CARTA DE APRESENTAÇÃO



ACADEMIA MILITAR

**Relações no terreno entre a GNR e os diversos agentes do
sistema de proteção civil**

Autor: Aspirante de Infantaria da GNR Renato da Costa Figueiredo

Orientador: Major de Infantaria da GNR Carlos Nuno da Maia Morgado

Mestrado Integrado em Ciências Militares na Especialidade de Segurança

Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada

Lisboa, maio de 2016

Carta de Apresentação

A presente entrevista é um meio imprescindível para a conclusão do Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada, titulado por “Relações no terreno entre a GNR e os diversos agentes do sistema de proteção civil”, com vista à obtenção do Mestrado em Ciências Militares na Especialidade de Segurança da Academia Militar.

Ao longo da realização e investigação deste trabalho recorre-se a inquéritos por entrevista realizados a especialistas nesta área de ação, portanto, o seu contributo tornar-se fundamental para realização do mesmo.

Tem por objetivo descrever quais os constrangimentos e facilidades do mecanismo de coordenação existente entre a GNR e as diversas entidades participantes no sistema de proteção civil, no espaço territorial português.

Subdividindo-se em objetivos específicos:

- ✓ Avaliar o comando, coordenação e relacionamento entre as entidades que estão integradas no SIOPS.
- ✓ Analisar e avaliar a implementação do SGO.
- ✓ Analisar e avaliar a participação e a capacidade de resposta dos Comandos Territoriais face à valência de proteção e socorro.
- ✓ Analisar a influência do GIPS no sistema de proteção civil.

Neste seguimento foi elaborado um guião de entrevista, tendo como objetivo a obtenção de informação necessária para a investigação em causa, possibilitando deste modo respostas claras e concisas.

Caso V.^a Ex.^a desejar, poderá ser colocada à sua disposição a entrevista efetuada, para sua apreciação.

Muito Obrigado Pela Sua colaboração,

Renato da Costa Figueiredo
Aspirante de Inf.^a / GNR

Guião de entrevista

Cargo ou Função:

Nome:

Posto ou Grau Académico:

Idade:

Data/ Hora:

Local:

Concorda que esta entrevista seja gravada, e à posterior transcrita e analisada no Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada titulado por “*Relações no terreno entre a GNR e os diversos agentes do sistema de proteção civil*”?

Questão 1: Dada a sua experiência no terreno, como funciona na prática, em missões de proteção e socorro, a coordenação entre a GNR e as restantes entidades do SIOPS?

Questão 2: Quais são as principais falhas e melhorias desde a existência do SIOPS?

Questão 3: Quais as maiores dificuldades de Comando e Controlo constatadas pela GNR, no âmbito deste sistema, com os restantes agentes de proteção civil?

Questão 4: Como prevê o futuro do mecanismo de coordenação existente entre os agentes do sistema de proteção civil?

Questão 5: Qual é a sua opinião sobre o Sistema de Gestão de Operações (SGO) para o relacionamento das forças de proteção civil?

Questão 6: Em relação ao Despacho n.º 3551/2015, de 9 de abril, referente ao SGO, que contributo forneceu para a organização operacional numa ocorrência em proteção civil?

Questão 7: Nas situações de cheias, incêndios ou ventos fortes, de que modo os Comandos Territoriais da GNR interagem e participam no sistema de proteção civil?

Questão 8: Poderá o GIPS ser uma potencialidade, tendo especialidades como a componente de inspeção judiciária, há cooperação dos restantes agentes de proteção civil?

APÊNDICE C

CODIFICAÇÃO NUMÉRICA DAS RESPOSTAS DOS ENTREVISTADOS

Quadro n.º 2 - Codificação numérica dos segmentos de respostas dos entrevistados

Questão 1: Dada a sua experiência no terreno, como funciona na prática, em missões de proteção e socorro, a coordenação entre a GNR e as restantes entidades do SIOPS?	
Segmento Q.1.1	Depende das relações interpessoais
Segmento Q.1.2	A coordenação é boa
Segmento Q.1.3	A coordenação tem vindo a melhorar
Segmento Q.1.4	Ainda há falhas na coordenação e/ou coordenação
Segmento Q.1.5	A implementação do SIOPS e do DIOPS veio permitir que as entidades se articulem e coordenem entre si
Segmento Q.1.6	A articulação e coordenação é realizada a nível das estruturas operacionais e institucionais
Segmento Q.1.7	Dada relevância aos OL quando se trata da coordenação entre a GNR e outras instituições
Segmento Q.1.8	O SIOPS define competências no terreno
Segmento Q.1.9	As falhas são colmatadas com treino
Segmento Q.1.10	Não há falhas
Segmento Q.1.11	O comando e controlo é limitado
Questão 2: Quais são as principais falhas e melhorias desde a existência do SIOPS?	
Segmento Q.2.1	Falta de formação específica relativamente ao SIOPS
Segmento Q.2.2	Falhas de relacionamento interpessoal
Segmento Q.2.3	Atribuição de COS (melhoria)
Segmento Q.2.4	A atribuição de comando a quem não tem responsabilidades a esse nível (falha)
Segmento Q.2.5	Melhoria nas comunicações
Segmento Q.2.6	Melhoria da articulação e/ou coordenação
Segmento Q.2.7	Sistema suportado por entidades não estatais (falha)
Segmento Q.2.8	Maturação das instituições/ Maturação do SIOPS (melhoria)
Segmento Q.2.9	Não tem falhas
Segmento Q.2.10	Dificuldades na definição de funções e conceitos
Segmento Q.2.11	Permite a complementaridade das forças (melhoria)
Segmento Q.2.12	Instituição do princípio de comando único (melhoria)
Questão 3: Quais as maiores dificuldades de Comando e Controlo constatadas pela GNR, no âmbito deste sistema, com os restantes agentes de proteção civil?	
Segmento Q.3.1	Dificuldade de comunicação
Segmento Q.3.2	Desconhecimento das competências e missões das instituições
Segmento Q.3.3	Não há dificuldades
Segmento Q.3.4	Falta de normas, protocolos e procedimentos
Segmento Q.3.5	Dificuldades nas relações interpessoais
Segmento Q.3.6	Dificuldades institucionais

Questão 4: Como prevê o futuro do mecanismo de coordenação existente entre os agentes do sistema de proteção civil?	
Segmento Q.4.1	Melhorar as relações interpessoais
Segmento Q.4.2	Melhoria das comunicações
Segmento Q.4.3	O sistema tem de ser testado
Segmento Q.4.4	Implementação e definição de áreas de atuação para determinadas ocorrências
Segmento Q.4.5	Não se prevê alterações ao mecanismo de coordenação
Segmento Q.4.6	Melhoria do sistema
Segmento Q.4.7	Falta de vontade política para melhorar o sistema
Questão 5: Qual é a sua opinião sobre o Sistema de Gestão de Operações (SGO) para o relacionamento das forças de proteção civil?	
Segmento Q.5.1	Padroniza modos de atuação
Segmento Q.5.2	Facilita o relacionamento (cooperação e articulação)
Segmento Q.5.3	Define competências
Segmento Q.5.4	Documento de conflito e desrespeita os agentes
Questão 6: Em relação ao Despacho n.º 3551/2015, de 9 de abril, referente ao SGO, que contributo forneceu para a organização operacional numa ocorrência em proteção civil?	
Segmento Q.6.1	Responsabilização dos agentes de proteção civil
Segmento Q.6.2	Documento que regula e clarifica o sistema
Segmento Q.6.3	Caráter legal
Segmento Q.6.4	Não contribuiu
Questão 7: Nas situações de cheias, incêndios ou ventos fortes, de que modo os Comandos Territoriais da GNR interagem e participam no sistema de proteção civil?	
Segmento Q.7.1	Medidas de segurança e proteção
Segmento Q.7.2	Comunicação com a estrutura de proteção civil
Segmento Q.7.3	Medidas de prevenção
Segmento Q.7.4	A grande dispersão e implementação territorial promove o apoio imediato as populações
Segmento Q.7.5	Ações de investigação e responsabilização
Segmento Q.7.6	Falta de meios humanos e materiais nos CTer
Segmento Q.7.7	Reconhecimento da situação
Questão 8: Poderá o GIPS ser uma potencialidade, tendo especialidades como a componente de inspeção judiciária, há cooperação dos restantes agentes de proteção civil?	
Segmento Q.8.1	Potencialidade no sistema
Segmento Q.8.2	Dupla valência
Segmento Q.8.3	Especialidades
Segmento Q.8.4	Conservação dos meios de prova
Segmento Q.8.5	Falhas na formação ou desconhecimento de vários APC relativamente a procedimentos a efetuar no local da ocorrência
Segmento Q.8.6	Há cooperação
Segmento Q.8.7	Falhas de comunicação

Fonte: Autor

APÊNDICE D

QUADROS DE ANÁLISE DE CONTEÚDO DAS ENTREVISTAS

Quadro n.º 3 - Análise de conteúdo das respostas à questão 1

E	Ideias principais das respostas à Questão 1	Seg.
E1	<p>- Apesar do SIOPS, esta coordenação depende das pessoas, na prática, feliz ou infelizmente, depende das pessoas (...) em regra geral esta coordenação já é muito boa e tem vindo a melhorar de ano para ano, contudo ainda há umas pontas soltas e depende essencialmente das pessoas, de entenderem que têm de interagir umas com as outras (...).</p>	<p>Q.1.1 Q.1.2 Q.1.3 Q.1.4</p>
E2	<p>- Quando falamos no SIOPS obrigatoriamente temos de falar na Diretiva n.º 1, que é o DIOPS (...) define como é que essas forças/entidades se articulam entre si e quem é que coordena esse dispositivo integrado, permitindo que todas as entidades saibam do seu papel em todo o processo.</p> <p>- Na prática a articulação e a coordenação a nível nacional é feita em sede de Comando Nacional de Operações de Socorro (...).</p> <p>- (...) portanto, é o Comando Nacional de Operações de Socorro que coordena todas estas ações que têm a ver com a proteção e socorro (...) e também, tem a sede dos oficiais de ligação das várias entidades que concorrem para o dispositivo integrado.</p> <p>- (...) tenta de alguma maneira definir logo missões naquele teatro de operações a cada um, para não haver ali a duplicação, para rentabilizar os meios e não haver atropelamentos.</p> <p>- (...) ou seja, articular todo um dispositivo, treinar para que numa situação real as coisas estejam praticamente já previstas e treinadas, para que realmente as forças que estão no terreno para além de serem eficazes tenham também um desempenho maximizado em termos de rentabilidade e eficiência.</p>	<p>Q.1.5 Q.1.6 Q.1.7 Q.1.8 Q.1.9</p>
E3	<p>- Não há falhas num sistema que está perfeitamente regulado, há um SGO, há um SIOPS. A GNR tem o seu lugar bem definido em qualquer um deles, quer no SGO, quer no SIOPS.</p> <p>- Na prática as pessoas que estão no terreno tem proximidade e conhecem-se, até são permissivas e não pisam o terreno do outro está tudo definido na GNR, quem é que faz o quê, onde é que entra e quando é que sai.</p> <p>- Aquilo tudo que eu senti na minha experiência deve-se às relações pessoais, mais do que às institucionais (...) a dificuldade não está no sistema, mas sim nas pessoas. Se os operacionais que estão no terreno cumprirem aquilo que está definido, não há problema, o problema é quando as pessoas são abusivas e prepotentes e querem ser mais do que qualquer coisa.</p>	<p>Q.1.10 Q.1.8 Q.1.1</p>
E4	<p>- Eu nunca tive nenhum problema que relacionasse a coordenação da estrutura GNR (...) até agora não houve nenhum relato, nenhum problema de coordenação.</p> <p>- Como funciona na prática, eu penso que funciona bem, e neste caso concreto, não tenho nenhuma proposta ou medida que vise alterar. Porque as coisas têm funcionado bem, nunca houve nenhum problema.</p> <p>- (...) nunca houve nenhum problema de coordenação, até pelo contrário, a coordenação entre as duas forças, de uma forma geral funciona bem.</p>	<p>Q.1.10 Q.1.2</p>
E5	<p>- A coordenação pode ocorrer a dois níveis, ao nível do CCON, (...) quando necessário atua em conjunto no âmbito das missões de Proteção e Socorro.</p> <p>- Paralelamente, esta mesma coordenação possa ser afinada em sede de CCOD, com os nossos representantes aos organismos da ANPC, com vista sempre ao SIOPS, são estes dois patamares.</p>	<p>Q.1.6 Q.1.7 Q.1.5</p>
E6	<p>- Quando se fala dos agentes de proteção civil e das entidades com dever de intervenção que vão ter de intervir dentro do SIOPS, elas raramente se subordinam ao princípio de direção e comando, que a autoridade deveria ter nas operações de proteção e socorro.</p> <p>- A cadeia de comando das entidades dever-se-ia subordinar a esta entidade de direção e comando que é a ANPC.</p> <p>- O Comando da força tem de ser sempre dado a um militar, a um oficial superior, se não for, as outras entidades não se subordinam a ela.</p> <p>- Isso obrigou desde logo que o CONAC ou o segundo CONAC seja um militar, um oficial militar (...).</p> <p>- Não é por acaso, que se optou de novo, que o presidente da ANPC seja um oficial general. Logo à partida, a autoridade da ANPC advém do facto das pessoas que ocupam essas funções. Para que possa ter ascendente sobre as forças que fazem parte do SIOPS, porque se assim não for, não se subordina. Este aspeto vai dificultar a intenção do SIOPS, da unidade de doutrina e da unidade de comando.</p>	<p>Q.1.11 Q.1.6 Q.1.11 Q.1.11</p>

E7	- (...) no terreno em missões de proteção e socorro a GNR, enquanto agente de proteção civil, põe excelência, colabora através do GIPS (...) a minha experiência diz de facto que é um complemento excepcional (...) A GNR tem um sentido mais, de proteção e socorro é preciso a GNR para nos fazer o balizamento de uma determinada zona de sinistro, para nos fazer os acesso e o condicionamento do tráfego (...) a sua função policial é determinante (...) também é uma área da GNR; que colabora connosco (...) .	Q.1.2
E8	- A coordenação tem sido melhorada ao longo dos anos. Quando surgiu o GIPS com missões de proteção civil, no início até à sua efetiva afirmação, havia algumas questões que foram necessárias limar. Tem vindo a melhorar e, neste momento, em nenhum dos 5 distritos deste agrupamento, há qualquer problema nessa coordenação, ao ponto de nas ações de treino operacional que fazemos regularmente para o dispositivo especial de combate a incêndios florestais, nós não temos só ações de treino operacional para bombeiros, mas fazemos ações de treino operacional para bombeiros sapadores florestais, equipas municipais onde elas existem e para o pessoal que está nos centros dos meios aéreos, as companhias do GIPS.	Q.1.3 Q.1.2 Q.1.9
E9	-Ao longo dos anos esta relação tem melhorado muito, fruto da implantação do SIOPS e da coordenação institucional, com a frequência dos briefings operacionais, com o CCOD. Esta relação pessoal que se vai estabelecendo com os oficiais de ligação e com o conhecimento das pessoas do terreno. Está esbatida as diferenças que havia; a coordenação tem sido boa.	Q.1.3 Q.1.5 Q.1.6 Q.1.7 Q.1.2
E10	- Funciona bem, com os mecanismos que estão instalados, quer em sede no Centro de coordenação operacional, quer também pelo próprio sistema de operações, o SGO, a coordenação, na experiência que eu tenho, é boa. Não consigo identificar grandes constrangimentos, relativamente à articulação com a GNR os constrangimentos são semelhantes aos dos restantes agentes com quem se tem atividades, mas que advém de conjunturas de determinados momentos.	Q.1.2 Q.1.6 Q.1.5 Q.1.4
E11	- A ligação com a territorial no âmbito das operações de proteção e socorro, em qualquer um dos distritos; o relacionamento é muito bom, no âmbito do CCOD, portanto, vai facilitar a questão da coordenação nos teatros de operações e nos diferentes escalões. - Portanto, esta questão de relacionamento tem sido aqui muito importante. Funciona bem, sem nada a referir, em qualquer um dos 4 distritos da experiência que tenho em operações complexas, tem sido muito bom o relacionamento.	Q.1.2 Q.1.6 Q.1.10
E12	- Corre bem, é uma coordenação efetiva, no primeiro ano eventualmente houve alguns constrangimentos de desconhecimento das missões, mas a relação com os diversos agentes tem sido bastante positiva.	Q.1.2 Q.1.3

Fonte: Autor

Quadro n.º 4 - Análise de conteúdo das respostas à questão 2

E	Ideias principais das respostas à Questão 2	Seg.
E1	- Eu como falhas apontaria uma, falta de formação específica relativamente ao SIOPS, ou mesmo pela falta de educação das pessoas (...) falta afinar um bocadinho algumas questões de coordenação, de relacionamento interpessoal, as melhorias no entanto são evidentes. Houve uma responsabilidade, uma atribuição de comando a determinada entidade, que pode até eventualmente ser a GNR. Também será uma falha... Atribuir responsabilidade a quem não é responsabilizável, portanto a responsabilização de Comando, não é só comandar é preciso também haver possibilidade de responsabilizar.	Q.2.1 Q.2.2 Q.2.3 Q.2.4
E2	- (...) há sempre constrangimentos e limitações, as grandes limitações que nós temos lutado ao longo deste tempo tem a ver com a área das comunicações, sem sombra de dúvida, tem vindo a ser melhorada até agora, com a aplicação dos rádios SIRESP, também para a estrutura dos Bombeiros que permite a utilização do mesmo tipo de equipamento. Até aqui os equipamentos não eram compatíveis. - Outro constrangimento que havia, e tem vindo a melhorar também ao longo do tempo, era as dificuldades em termos de articulação, (...) a coordenação e articulação entre os vários agentes de proteção civil tem vindo a ser melhorada, eu diria que, os dois maiores constrangimentos seria a parte das comunicações e alguma dificuldade em termos de articulação.	Q.2.5 Q.2.6

E3	<p>- O SIOPS foi revisto e todas as alterações que eu senti que foram feitas de 2006 para 2013 no SIOPS tem a ver tudo com um modelo que existe em Portugal que é suportado por entidades que não são entidades estatais.</p> <p>- Neste momento o problema funcional mantém-se focado naquilo que é a relação entre entidades estatais e entidades privadas, que são os bombeiros e os outros (...) os bombeiros não pertenciam aos agentes de proteção civil. E a partir de 2006 passaram a ser um agente de proteção civil. O que é que acontece - há 427 associações humanitárias de bombeiros que são entidades privadas, que não têm nenhuma dependência do Estado; que são integradas naquilo que chamam um conjunto de agentes de proteção civil. Agentes são o Estado. (...) em Portugal existem aproximadamente 450 corpos de bombeiros, desses (...) só 26 é que são Estatais, isto é, dependem de autarquias (...).</p> <p>- O problema é que há relações entre privados e agentes do Estado. A responsabilização? Um Comandante dos bombeiros se não cumprir, o que é que vai acontecer? É completamente diferente de um Comandante de Companhia do GIPS (...).</p> <p>- Aparece um sistema novo, até ser implementado, até que as entidades comuniquem e que cada uma perceba quais são as funções a nível distrital e nacional, e a quem compete, demora meses e anos, até que toda a gente esteja sintonizada no sistema.</p> <p>- Têm-se vindo a registar melhorias, na minha ótica; que tem a ver com os tais CCON e CCOD. Este Centro de Coordenação onde a GNR tem lugar sentada.</p> <p>- Houve melhorias que tiveram a ver com a maturação das instituições, quer do conhecimento do modelo, quer da própria forma de comunicar. Demorou o seu tempo a maturar.</p>	<p>Q.2.7</p> <p>Q.2.4</p> <p>Q.2.1</p> <p>Q.2.6</p> <p>Q.2.8</p>
E4	<p>- O SIOPS é um documento fundamental, ele enquadra uma série de normas e procedimentos e esclarece uma série de hierarquias, dentro daquilo que são as funções de cada estrutura, que se não tivessem claramente definidas provavelmente poderiam dar aso a algumas questões menos claras.</p> <p>- O SIOPS é importante; é um documento que está longe de estar perfeito; precisa constantemente de melhorias e de atualizações. Porque as próprias estruturas vão-se alterando; tendo internamente alterações que se vão refletir no SIOPS.</p>	<p>Q.2.6</p> <p>Q.2.8</p>
E5	<p>- O SIOPS é um sistema que foi montado para que todas as entidades pudessem participar e comungassem dos procedimentos transversais de coordenação.</p> <p>- O que falha normalmente são as pessoas e não é tanto o Sistema. Porque o Sistema foi montado para que funcionasse; falha quando necessito de trabalhar com outro, ou com parte da outra entidade, eu tenho de coordenar com ela e vice-versa. Isso é que falha muita das vezes, não há o check list de quem é que tem de coordenar com quem e porquê.</p> <p>- De outra forma todo o sistema funciona. Porque há coordenação em sede de CCON, em termo nacionais, e em sede de CCOD nos distritos. E depois no terreno, onde na realidade há uma resposta efetiva daquilo que foi a coordenação pré-estabelecida em termos globais, caso se ela foi pré-estabelecida, ou então se já há <i>standards</i> de resposta imediata, padronizada; ela já está previamente devidamente coordenada.</p>	<p>Q.2.6</p> <p>Q.2.2</p> <p>Q.2.1</p> <p>Q.2.6</p>
E6	<p>- O SIOPS à partida tem uma boa intenção. É a agilização operacional que os planos de emergência necessitam, se há mais que um agente é preciso coordená-los. Mas para haver coordenação era preciso que esta estrutura determinasse uma cadeia de comando, desde os níveis superiores até à quadrícula.</p> <p>- Permite-se que as diversas entidades que vão para o teatro de operações e funcionem com alguma coordenação, agora não era essa a intenção do SIOPS, o SIOPS é direção e comando das forças do terreno, sem que as forças perdessem a sua cadeia de comando própria.</p> <p>- A culpa não é do SIOPS; a culpa é da pessoas que estão à frente destas estruturas e não sabem impor a sua vontade política para que esta estrutura funcione.</p>	<p>Q.2.6</p> <p>Q.2.10</p> <p>Q.2.6</p> <p>Q.2.2</p>
E7	<p>- Para mim o SIOPS é o documento estruturante que veio revolucionar de alguma forma o sistema de proteção e socorro em Portugal, ou seja, o SIOPS veio dizer que debaixo do mesmo chapéu temos o princípio do comando único, estando todos os agentes de proteção civil sob o seu comando, sem que as estruturas percam a sua hierarquia.</p> <p>- Desde que começa uma ação de proteção e socorro até ao seu fim, durante este período, o comando é avocado por nós e todos obedecem de uma forma consentida, e que só o SIOPS veio permitir que isso acontecesse. Eu não encontro falhas; para mim foi um diploma determinante e já tivemos oportunidade de corrigir.</p>	<p>Q.2.12</p> <p>Q.2.9</p>
E8	<p>- O SIOPS tem esquematizado de que forma é que funciona com os diversos patamares, patamar nacional, patamar distrital, patamar municipal, e portanto havendo regras devidamente definidas, a forma como as coisas funcionam, tem que funcionar bem.</p> <p>- Não tenho falhas a apontar na forma como ele é aplicado, ou seja, é claro, é conciso, e está devidamente definido cada um dos patamares e inclusive ao nível do terreno com o posto de comando operacional.</p>	<p>Q.2.6</p> <p>Q.2.9</p>
E9	<p>- As melhorias são visíveis, o conceito de comando único do SIOPS tem permitido a relação entre todas as forças, nomeadamente a GNR, como principal presença no terreno em operações de proteção e socorro e os bombeiros. São os dois agentes com maior proximidade, toda esta relação com respeito pelo comando próprio de cada força. Penso que tem sido a grande melhoria que tem existido.</p>	<p>Q.2.12</p>

	- Uma das grandes vantagens do SIOPS é a coordenação institucional, obriga toda a gente a sentar-se à mesa . O conhecimento, a relação pessoal entre os agentes, e as pessoas que representam esses agentes, os oficiais de ligação, encontramos-nos todas as semanas. - Em termos de falhas, é um processo dinâmico e as falhas vão sendo colmatadas, ainda há alguma dificuldade na definição do comandante de operações de socorro ; muitas vezes há um misto de operação de socorro e operação policial. De quem é a competência para comandar a cada momento, é um aspeto que está um pouco em aberto no SIOPS . Quando estamos a trabalhar na franja do que é socorro e do que é operação policial é difícil de definir isso.	Q.2.6 Q.2.10
E10	- (...) vai haver necessidade de ir introduzindo melhorias, obviamente isto tem a ver com o desenvolvimento das organizações, como tem acontecido . A grande melhoria foi esta capacidade de articulação entre todas as entidades, permitindo precisamente a facilidade que hoje temos em todas as operações, quer em sede de planeamento, quer em execução, existindo coordenação entre todas as entidades .	Q.2.8 Q.2.6
E11	- (...) o que cria por vezes algumas dificuldades é a rotação de pessoas com responsabilidades . Portanto os representantes de determinadas entidades (...) Permite trabalharmos todos da mesma alçada e o próprio conceito que está intrínseco; respeito pelo comando de cada uma das entidades, que está plasmado; acaba por ser importante. - (...) como o próprio nome diz, num sistema integrado há sempre mudanças, se há mudanças na orgânica da GNR logicamente teremos de fazer aqui algumas adaptações; como se passa com a ANPC, com outros agentes de proteção civil ou entidades cooperantes. - É um salto qualitativo em termos de eficiência e de eficácia melhorando muito a complementaridade .	Q.2.2 Q.2.8 Q.2.11
E12	- (...) está totalmente interiorizado entre os atores. Hoje tem-se aquilo que antigamente não se tinha, que é o comando único .	Q.2.12

Fonte: Autor

Quadro n.º 5 - Análise de conteúdo das respostas à questão 3

E	Ideias principais das respostas à Questão 3	Seg.
E1	- Essas dificuldades são essencialmente dificuldades de comunicação , são a grande dificuldade. Outra poderá ter a ver com dificuldades de conhecimento da missão de cada entidade; muitas vezes encontramos entidades que não têm conhecimento da nossa missão específica e por aí há algumas dificuldades no sistema, mas tem vindo a melhorar e parece-me que no futuro isso tenderá a diminuir. - Em regra o Comando e Controlo funciona de forma eficiente, à semelhança do SIOPS, está bem explicitado teoricamente; por vezes na prática há alguns problemas no sistema que essencialmente tem a ver com as pessoas .	Q.3.1 Q.3.2 Q.3.5
E2	- Não temos dificuldades porque partindo do princípio que cada agente de proteção civil de alguma maneira está sobre a coordenação da própria ANPC, e desde logo que nomeia um oficial de ligação; sendo este uma figura que está por dentro de toda esta situação, envolvência, de todo este sistema. Digamos que é o elo de ligação que facilita toda esta comunicação entre a Proteção Civil e os vários agentes.	Q.3.3
E3	- As maiores dificuldades muitas vezes passam um bocadinho pela definição clara de protocolos de comunicação (...) . - O problema do comando e controlo tem de estar institucionalizado; tem que haver um canal de comunicação (...) . Tem que haver uma norma, um protocolo, que defina isso claramente . Muitas vezes há aspetos no terreno que não estão definidos. - É por não estar tudo definido , no âmbito da cultura do socorro, quem faz o quê. A GNR tem uma missão claramente definida, mas os outros agentes não têm . Muitas vezes até pode haver sobreposição, e há . Devia haver mais <i>standers</i> , mais protocolos a definir, claramente procedimentos. (...) muitas vezes são os procedimentos do terreno que não estão claramente definidos em todas as forças, (...) encontram-se agentes com atribuições completamente diferentes, em fases diferentes, estes procedimentos de atuação entre entidades é que não estão claramente definidos.	Q.3.1 Q.3.4 Q.3.2
E4	- A GNR tem um comando próprio integrado num sistema. Em determinadas circunstâncias o Comandante das Operações de Socorro poderá ser um elemento da GNR. Pode haver aqui alguma indefinição, quando duas forças chegam em simultâneo, de quem é o comando operação naquele momento? - Pode haver questões pontuais entre executantes , que não se confundem com o comando e controlo da situação.	Q.3.4 Q.3.5
E5	- (...) as únicas dificuldades são as pessoas que estão nos locais; em que não cumprem aquilo que na realidade devem, ou estão em exercício de funções.	Q.3.5

	- O controlo, esse sim, é o fruto da multiplicidade de agentes de proteção civil na resposta a uma ocorrência que se torna mais difícil, e é aí que pode haver alguns procedimentos de melhoria.	Q.3.4
E6	- O comando e controlo não pode funcionar, se a cadeia não funciona. Quem comanda ou dirige a operação tem dificuldade em executar plenamente toda a sua vontade. Tenta-se fazer um comando conjunto, para que possa funcionar. - Isto funciona por pressão... pressão económica junto dos corpos de bombeiros.	Q.3.6
E7	- Em termos de comando e controlo nós acabamos por ultrapassar aqui algumas questões que ocorreram num passado recente. Nomeadamente com comunicações, até C3, comando, controlo e comunicações; e não só C2. Mas hoje por via da massificação do SIRESP foi resolvido um conjunto de situações referentes às comunicações. - Não acho que a GNR em termos de comando e controlo tenha esse problema. Até porque cada um dos grupos está devidamente comandado; o GIPS tem o seu comando que se articula diretamente conosco; o SEPNA também, e portanto, não me parece que haja aqui alguma dificuldade de comando e controlo (...).	Q.3.3
E8	- (...) que todas as forças saibam de que forma é que se assume o COS; muitas das vezes não tem a ver com a dificuldade de articulação entre entidades, estamos a falar de seres humanos, cada um tem a sua personalidade (...) tem a ver com as pessoas que em dado momento não procederam da forma que deviam proceder. - (...) treino operacional conjunto tem como finalidade uniformizar a linguagem, uniformizar modos de comunicação, inclusive comunicação rádio dos pontos de situação do teatro de operações para as nossas salas de operações e comunicações dos comandos distritais, para todos transmitirem o ponto de situação da mesma forma (...).	Q.3.5 Q.3.1
E9	- Tem a ver com o reconhecimento de quem está a exercer a função de COS no momento. Por vezes eu compreendo que a distribuição de funções poderá não respeitar bem a estrutura de comando de cada um, poderá por vezes haver alguns choques. Nem todos trabalhamos sobre a mesma pirâmide hierárquica e poderá haver aqui alguns problemas, devido à pirâmide não ser a mesma. É uma função de comando, nós falamos de comando único, mas a nossa função é mais de coordenação, porque eu atribuo a missão, mas não tenho a voz de comando direta sobre o militar da GNR. É mais uma situação de coordenação que de comando único. Não há aqui uma pirâmide de comando perfeitamente definida.	Q.3.4 Q.3.6
E10	- Sempre que tive o envolvimento da GNR, em planeamento e em operações. As coisas estão a funcionar bem (...) relação com a GNR no comando e controlo, não encontro dificuldades.	Q.3.3
E11	- Há aqui um entendimento, desde que exista o respeito pela própria entidade esta integração acaba por funcionar e tentamos sempre que não dependa das pessoas. Porque se levamos a depender das pessoas, uns poderão facilitar o entrosamento e outros poderão dificultar (...). - As pessoas muitas vezes extravasam as suas competências; podem criar aqui alguns problemas, mas respeitando aqui os parâmetros e os procedimentos de comando e controlo, eu julgo que as coisas funcionam.	Q.3.5 Q.3.2
E12	- (...) há uma heterogeneidade muito grande nas forças integrantes no SIOPS, ou seja, todas as forças que concorrem. A coordenação é um ato mais difícil de fazer, os agentes de proteção civil são oriundos de diversas organizações com culturas próprias, este sistema tem um grau de dificuldade maior (...).	Q.3.6

Fonte: Autor

Quadro n.º 6 - Análise de conteúdo das respostas à questão 4

E	Ideias principais das respostas à Questão 4	Seg.
E1	- Parece-me que, a questão das comunicações, ou de a possibilidade de todas as entidades poderem comunicar essencialmente via rádio por um único sistema, o SIRESP; vem facilitar muito o comando e controlo e a capacidade de decisão, portanto, isso será o futuro, cada vez maior interação de entidades e cada vez maior capacidade de comunicação entre entidades e entre sistemas. Por vezes é o que falta para o apoio à decisão.	Q.4.1 Q.4.2
E2	- Sim, estou convencido que as melhorias que nós temos sentido desde 2006 até agora são melhorias que vão continuar a verificar-se no futuro (...) é a continuar com este modelo, que funciona bem e é de opinião unânime de todos aqueles que concorrem para este sistema integrado de operações de socorro. No futuro é agilizar um bocadinho mais, limar as tais pequenas arestas. - Há uma coisa que é fundamental para testar realmente estes sistemas e estes dispositivos integrados; são os treinos, são os simulacros e ver a melhor maneira das várias entidades e das várias valências jogarem entre si, (...) treinar para face a uma situação real as coisas sejam simples em termos de implementação.	Q.4.6 Q.4.3

E3	- Só pode melhorar o mecanismo de coordenação. A própria ANPC por si vai evoluindo. - Tem alterações constantes e as pessoas têm de se adaptar. - Este mecanismo de coordenação só pode vir a melhorar quando houver uma matriz clara e evidente de quem faz o quê, por tipologia de ocorrência.	Q.4.6 Q.4.4
E4	- (...) manter o sistema que temos até agora e eventualmente melhorar um ou outro ponto. Mas sempre com cada uma tenha um comando próprio; ter uma hierarquia própria e quando inseridas no teatro de operações, estarem sobre o comando e a coordenação claramente de alguém bem definido, a quem compete a coordenação, comando e controlo daquela operação. - Como este princípio cabe no futuro, desde que não fugirmos muito a este tipo de organização. Mantendo cada estrutura ao seu comando próprio, não havendo interferências internas de nenhuma estrutura na outra, é onde pode haver problemas. E se cada uma delas saber em cada momento quem é que coordena, não haverá aqui atropelos. E funcionará de forma pelo menos clara.	Q.4.6 Q.4.4
E5	- Não vejo alterações daquilo que está em execução, o sistema está sólido, as pessoas que o incorporam depois é que podem por sua vez não estarem bem enquadradas no espírito do mesmo.	Q.4.5
E6	- Não é preciso mexer no SIOPS, a lei contempla todas as nossas vontades. O SIOPS é a agilização operacional das necessidades que os planos têm para executar operações de proteção e socorro. Falta aqui é vontade política.	Q.4.7
E7	- Eu prevejo bem, e que cada vez só pode melhorar, demos passos tão significativos nestes últimos anos que esta coordenação no futuro só pode melhorar o mecanismo de coordenação.	Q.4.6
E8	- Está devidamente estruturado para que funcione de forma eficiente; não vejo motivos para que haja alterações, está devidamente definido com os Comandos Nacionais, os Comandos distritais. Tem agora, desde 2013 o patamar de agrupamento, patamar regional. Porque dessa forma há uma maior proximidade, entre o patamar distrital e o patamar regional; ao nível dos agrupamentos. - Todos os anos fazemos ações de treino operacional, para funcionar de forma eficiente. Porque ele está devidamente definido, temos é de fazer treino. Quanto mais treinarmos em conjunto melhor é a forma eficaz e eficiente como ele funciona.	Q.4.5 Q.4.3
E9	- No SIOPS, os seus agentes de proteção civil têm origem em vários Ministérios, MAI, MDN, na saúde, na agricultura, depois é difícil pôr aqui um chapéu nisto tudo. Antes o SNPC estava na dependência do Conselho de Ministro, punha o chapéu às operações, estava no patamar do primeiro-ministro. - Penso que este modelo funciona bem, tem funcionado bem, está a ganhar maturidade, está com 10 anos, as coisas tem resultados, não prevejo que haja grandes alterações. - Este sistema não está testado ao limite, falta testar isto na situação de exceção, só aí é que podemos tirar ilações se é fiável ou não.	Q.4.7 Q.4.5 Q.4.3
E10	- O futuro é sempre aumentar o nível de proficiência e introduzir melhorias. Pequenas alterações relativamente à realidade e ao enquadramento que temos em cada situação. Mas penso que aquilo que está na lei da bases, no SIOPS e no SGO, são do ponto de vista legislativo, linhas orientadoras suficientes para garantir esta coordenação, até porque todas elas estão encadeadas e todas têm como matriz mãe, a LBPC. - Continua a haver espaço para melhorar, para evoluir, para definir áreas de atuação do ponto de vista das especializações, para não haver ocorrências onde não são necessárias. Continuar a haver espaço para qual não temos capacidades de resposta, esse é o caminho e de todas as responsabilidades que todos nós temos. Mas não há um nível de conflitualidade de maneira nenhuma.	Q.4.6 Q.4.4
E11	- Temos de entender isto, como um processo dinâmico e permanentemente, temos de olhar para as lições aprendidas para podermos melhorar; não podemos pensar que temos uma legislação publicada que todos os agentes conhecem e está pronta a funcionar e podemos estar descansados pelo facto de isto estar planeado e de estar escrito. As coisas vão funcionar, não, esta avaliação do próprio sistema integrado e das diferentes entidades, tem de ser uma avaliação permanente, de cada um dos agentes também, não podemos pensar que isto é exclusivamente uma responsabilidade da ANPC, e portanto, que cada um dos agentes também veja os seus procedimentos.	Q.4.6 Q.4.3
E12	- É um sistema evolutivo, no futuro só pode ser melhor.	Q.4.6

Fonte: Autor

Quadro n.º 7 - Análise de conteúdo das respostas à questão 5

E	Ideias principais das respostas à Questão 5	Seg.
E1	- O SGO é mais um documento que tenta padronizar comportamentos e reações perante um determinado incidente de proteção civil. Nesse âmbito é mais um apoio e suporte que ajuda a que o relacionamento entre APC seja profícuo e virado para resultados, ou para a eficiência; portanto profissionalização do sistema, sendo nesse aspeto muito positivo.	Q.5.1 Q.5.2

E2	<p>- O comando e estratégia únicos têm permitido a adoção de metodologias e critérios uniformes, bem como decisões mais apoiadas e assertivas.</p> <p>- O SGO apresenta-se como um modelo e uma mais-valia na medida em que facilita a cooperação, coordenação e articulação entre as diversas forças empenhadas no TO, independentemente das instituições dos APC a que pertencem e das quais dependem hierarquicamente.</p> <p>- Graças ao SGO os diversos APC têm a perfeita noção de qual a sua missão, a forma como a todo o momento se integram e articulam no dispositivo, em prol de um objetivo comum.</p>	<p>Q.5.1</p> <p>Q.5.2</p> <p>Q.5.3</p>
E3	<p>- O SGO é um modelo normalizado; é aquilo que a gente chama de protocolo, que tenta definir uma metodologia para cumprir uma articulação de forças, SGO em si como modelo, garante que todos os agentes de proteção civil sabem como é que funciona a gestão da ocorrência; melhora só pelo conhecimento comum do modelo único, é a minha resposta objetiva.</p>	<p>Q.5.1</p> <p>Q.5.2</p> <p>Q.5.1</p>
E4	<p>- O SGO define quais são as competências de cada um e as áreas de intervenção, respeitando aquilo que são as forças individualmente. Contribui para um relacionamento das forças de proteção civil de forma clara.</p>	<p>Q.5.3</p> <p>Q.5.2</p>
E5	<p>- Tinha de existir como é lógico, tinha de ter uma plataforma comum para que as entidades se pudessem entender, e ter uma terminologia e uma linguagem para trabalhar pelo menos no âmbito da coordenação e controlo. A Coordenação na área do teatro de operações de proteção civil e a atribuição de missões de carácter geral têm de ser bem delineadas, porque tecnicamente temos lá os responsáveis (...).</p>	<p>Q.5.1</p> <p>Q.5.3</p>
E6	<p>- É agarrar numa coisa perfeitamente <i>bombeirística</i> que não tem qualquer tipo de cabimento e tenta-la impingir; a execução das operações no âmbito do SIOPS. É um documento de conflito nos TO, desrespeita os Agentes.</p>	<p>Q.5.4</p>
E7	<p>- Acho que é muito bom, o SGO é determinante para o relacionamento, porque diz quem é quem no teatro de operações, seja ele qual for. Quem é que faz o quê.</p> <p>- É o SGO regula, cria os sectores, seja funcionais, setor de triagem, de desencarceramento, seja num incêndio florestal, setor alfa, bravo, charlie, delta; diz quem é o comandante de cada operação, quem é o oficial de operações, de logística, é o SGO que dita, que determina as diferentes fases do SGO (...). Quantos operacionais estão em cada fase e quem é que comanda em cada fase. Quem é quem a cada momento, quem desempenha cada função, portanto SGO é determinante para as forças de proteção e socorro.</p>	<p>Q.5.2</p> <p>Q.5.3</p> <p>Q.5.1</p> <p>Q.5.3</p>
E8	<p>- O SGO foi criado no fundo para ter regras claras, precisas e concisas de que forma se gere uma operação de proteção e socorro.</p> <p>- (...) está tudo devidamente esquematizado e aplicamos esse Sistema de Gestão de Operações aos diversos tipos de ocorrências, porque ele é flexível e portanto, é facilmente adaptável a uma operação de proteção e socorro, seja ao nível dos incêndios florestais, seja ao nível de acidentes rodoviários de proteção e socorro, ou um incêndio urbano ou industrial. Portanto, ele é facilmente ajustável a isso, o sistema está devidamente definido com as áreas.</p> <p>- A sua existência veio facilitar este relacionamento e esta articulação, porque toda a gente tem uma publicação onde estão definidas as regras, de que forma é que se implementa no terreno esta gestão de operações com termos comuns, com formas de trabalhar que são perfeitamente identificadas e assimiladas por todas as forças de proteção civil (...).</p>	<p>Q.5.1</p> <p>Q.5.2</p>
E9	<p>- O SGO permite e tem de ser do conhecimento de todos, todos os agentes e de todas as forças, como é que é organizado, para que a cada momento cada um saiba as suas competências e a quem é que reporta, quem é que comanda, quais são as suas responsabilidades. É um controlador da ocorrência.</p>	<p>Q.5.1</p> <p>Q.5.3</p>
E10	<p>- O SGO decorre do SIOPS e parece-me um modelo muito adequado (...).</p> <p>- Implementar regras, criar modelos organizativos ao enquadrar devidamente cada um dos agentes e estabelecer um modelo de organização que garante o comando e controlo de todas as operações.</p>	<p>Q.5.1</p>
E11	<p>- O SIOPS não funciona se não houver a aplicação do que é determinado, e o SGO permite estabelecer as regras de uma organização de conjuntura no terreno e como cada entidade se tem de comportar.</p> <p>- Acima de tudo, ele veio permitir que todas as entidades saibam como um teatro de operações está organizado. Quais são as funções, o que é que compete a cada um fazer, e acima de tudo, perante as suas necessidades, saber também a quem se deve dirigir e como é que se deve articular; portanto, acho que é uma ferramenta extremamente útil para ser aplicada corretamente.</p>	<p>Q.5.1</p> <p>Q.5.3</p> <p>Q.5.2</p>
E12	<p>- O SGO são ferramentas facilitadoras de ação de comando. Visa apenas facilitar a ação de comando e controlo das ocorrências, são ferramentas de apoio à decisão; são do conhecimento de todos e cada ator sabe como é que as coisas se processam no teatro de operações; sabem qual é o papel que cada um tem de representar, é um elemento facilitador. Eu vejo um conjunto de ferramentas que seja do conhecimento de todos e que seja utilizada por todos, facilita (realmente) a resposta mais eficiente.</p>	<p>Q.5.1</p> <p>Q.5.3</p>

Fonte: Autor

Quadro n.º 8 - Análise de conteúdo das respostas à questão 6

E	Ideias principais das respostas à Questão 6	Seg.
E1	- (...) o SGO veio regular e uniformizar procedimentos no desenvolvimento de uma qualquer ocorrência de proteção civil, nesse âmbito contribui indubitavelmente para a eficiência do sistema e uniformização de procedimentos, contribuindo para a profissionalização do sistema e responsabilização dos vários APC.	Q.6.2 Q.6.1
E2	- O despacho de 2015 do SGO vem precisamente clarificar a estruturação dos sistema, definir procedimentos e orientações estratégicas, com vista a uma maior competência, melhor coordenação e articulação e adequação técnica, bem como permitir a rentabilização de todos os meios afetos ao SIOPS.	Q.6.2
E3	- Quando aparece a efetiva regulamentação que define todos os nomes, como é que faz, como é que se constitui, quais são as áreas do posto de comando, quantos níveis é que existem. - Forneceu os pormenores de comunicação, de organização, de sistematização da ocorrência, no fundo, quando em 2013 definia a estrutura geral da existência de um sistema, em 2015 veio dizer exatamente, no teatro de operações e do posto de comando, pormenores que acabam por fazer parte da formação básica dos agentes de proteção civil e que vai aculturar a comunicação entre os agentes para trabalharem em conjunto. Esses pormenores, esse saber, que o posto de comando é conjunto ou não é conjunto; que tem oficial de operações; oficial de planeamento. O grande contributo foi a sistematização da linguagem e dos procedimentos comuns, só vejo vantagens.	Q.6.2
E4	- (...) o despacho em causa clarifica e melhora substancialmente o SGO, nomeadamente no fornecimento de ferramentas gráficas e definição de funções. - O documento em causa introduz as várias fases das ocorrências, à medida que as mesmas se desenvolvem clarificando sempre o nível de comandamento das mesmas. - O despacho é assim um complemento fundamental ao DL 72/2013, não deixando dúvidas ou espaços de indefinição operacional.	Q.6.2
E5	- O SGO sempre foi utilizado, não estava era difundido em diploma legal. Legalmente, com a sua difusão, as forças ficaram oficialmente conhecedoras e obrigadas a olhar para o sistema; para depois poder pratica-lo de modo a coordenar em teatro de operações. Podia haver aqui alguma dúvida, mas isto era para todos. Digamos que é uma forma legal de impor, que seja daquela forma; quando chamados a um teatro de operações de proteção civil.	Q.6.3 Q.6.1
E6	- Não contribuiu para fornecer nada.	Q.6.4
E7	- (...) É a publicação em Diário da República que veio dar uma força de Lei que é fundamental e que agora todos os parceiros de proteção e socorro têm que olhar para aquele documento; é um instrumento que todos nós temos, para fazemos o melhor possível de acordo com aquilo que está programado.	Q.6.3 Q.6.1
E8	- Foi ter num documento próprio devidamente estruturado. Todas as formas de gerir uma operação, em que foram uniformizados termos e uniformizada a forma de gerir a operação independentemente do tipo de ocorrência. O SGO funciona no terreno seja que tipo de operação seja. Porque muitas vezes a dificuldade é termos normas que estejam dispersas em documentos legais ou noutra tipo de documentos; se elas estiverem dispersas a sua perceção e a sua aplicação é muito mais difícil.	Q.6.2
E9	- Havia algumas normas, alguns manuais sobre o sistema de operações. Em 2015 passou a diploma legal, e passando a diploma legal, já há alguma obrigatoriedade de todos os agentes de perceberem e funcionarem neste sistema.	Q.6.3 Q.6.1
E10	- Já estava implementado. No fundo este despacho deu outro enquadramento legal, ao implementar regras, ao criar modelos organizativos, ao enquadrar devidamente cada um dos agentes e ao estabelecer um modelo de organização que garante o comando e controlo de todas as operações; para além de normalizar a nível nacional não só este procedimento mas também toda a documentação de apoio demos um salto qualitativo muito grande nas operações de proteção e socorro.	Q.6.3 Q.6.2
E11	- Era uma norma interna da proteção civil difundida também pelos bombeiros. Tutelado pela ANPC; mas acima de tudo esta publicação veio permitir a sua difusão; hoje não existe a desculpa de não conhecer, ou desconhecimento dos procedimentos, ou o desconhecimento do próprio grafismo utilizado na representação desta organização de conjuntura, portanto isto permite que todos falem a mesma linguagem. E a normalização de procedimentos num teatro de operações acaba por ser fundamental, uma mais-valia (...).	Q.6.1 Q.6.2
E12	- Visa facilitar a organização do teatro de operações, tornando-o do conhecimento de todos, depois a resposta vai ser mais eficiente. Trouxe grandes melhorias. Porque qualquer teatro de operações no âmbito do SIOPS, (hoje) sabe como é que se deve organizar; há doutrina sobre esta temática, sobre a organização das forças no terreno, como são estabelecidos os objetivos, e a própria simbologia. São situações que facilitam não só a organização de forças no terreno mas também quem tem por missão assumir o comando das operações de socorro.	Q.6.2

Fonte: Autor

Quadro n.º 9 - Análise de conteúdo das respostas à questão 7

E	Ideias principais das respostas à Questão 7	Seg.
E1	- De variadíssimas formas: desde cortes de estradas, dar informação ao sistema de proteção civil das dificuldades sentidas, desde o aviso às populações, desde à criação de corredores de emergência, portanto, é aqui uma amplitude de interações muito vasta.	Q.7.1 Q.7.2 Q.7.3
E2	- Os comandos territoriais são uma peça essencial; são eles que estão perto das populações; são eles que conhecem o terreno melhor de que ninguém (...). - Com maior facilidade os comandos territoriais e a Guarda estão presentes em todos os momentos; estão no antes, durante e no depois. A Guarda está antes, porque previne, no durante, porque é necessário lançar todo um conjunto de ações. Seja no âmbito das cheias, seja nos incêndios algumas medidas cautelares, nomeadamente a montagem dos perímetros de segurança, dar apoio às populações, etc. Portanto a GNR está sempre presente, na averiguação das situações, na investigação ou na responsabilização. Só para dar um exemplo, a nível dos incêndios nós estamos no antes através do patrulhamento às florestas, quando realizamos ações de sensibilização à população; nomeadamente muitas delas viradas para a comunidade escolar (...). - Serve para que em ações futuras, em ações de prevenção, possamos de alguma maneira direcionar essa mesma prevenção para zonas de risco (...) como a GNR está tão próximo no terreno, tão próximo do cidadão e tão conhecedor do terreno. Não nos podemos esquecer que estamos presentes em cerca de 94% do território nacional, abrangendo o espaço rural (...) Estamos em todas estas frentes, incêndios, cheias, ventos fortes, condições meteorológicas adversas; porque realmente estamos no terreno; a designada força de quadrícula está ali presente. Diria que não há nenhuma outra força, ou agente de proteção civil que cujo efetivo ou dispositivo seja tão descentralizado como o nosso, não há.	Q.7.4 Q.7.3 Q.7.1 Q.7.5 Q.7.3 Q.7.4
E3	- O Centro de Coordenação Operacional Distrital tem o seu oficial de ligação; o CCOD é ativado sempre que os incidentes em causa motivem o acionamento do nível de alerta diferente do SIOPS. É ativado o CCOD e a partir daí os oficiais de ligação. Reuniões periódicas do CCOD garantem que numa situação pontual de uma cheia, de um corte de estrada, de um incêndio, o oficial de ligação é que vai interagir com o CODIS. Os comandos territoriais interagem através dos oficiais de ligação que estão no CCOD; é esse o mecanismo.	Q.7.1 Q.7.2
E4	- A participação da GNR é também, como é óbvio importante a vários níveis; quer ao nível da segurança, cortes de vias, segurança das pessoas; é fundamental. A esse nível a GNR interage, em alguns postos por ausência de pessoas e de meios, poderá não haver a resposta adequada, eventualmente por falta de meios. Será solicitada a sua intervenção, pelo cidadão diretamente ou pelo CDOS local, ao nível distrital ou até ao nível nacional, independentemente de haver ou não um pedido direto à GNR; se a Autoridade ao nível nacional ou distrital entender que é necessário a participação da GNR, também o faz de forma direta, de forma a poder responder neste tipo de situações, na área da segurança. (...) quer até nas informações, na partilha de informação, hoje em dia com os novos meios de comunicação que possibilitam a comunicação com as estruturas. Interagem e integram-se neste sistema de proteção civil de forma muito boa, mas às vezes temos um problema técnico, que é a falta de homens, meios e tecnologias. Mas a resposta é dada de forma célere, bem integrada, só que por vezes de forma deficiente por ausência de meios.	Q.7.1 Q.7.6 Q.7.2 Q.7.6
E5	- As forças de segurança ou os bombeiros são as principais entidades que inicialmente respondem às necessidades das populações. Isto tem de ser coordenado em sede distrital ou em sede nacional depende do âmbito, do volume, e da gravidade da ocorrência em termos globais. Porque as forças tem de estar no terreno integradas e devidamente coordenadas. A coordenação faz-se ao nível do distrito e muitas vezes ao nível local, quando a comissão municipal de proteção civil ativa o plano municipal de emergência de proteção civil daquele município. É aplicar o SIOPS.	Q.7.4 Q.7.2
E6	- Inevitavelmente a Guarda em qualquer situação de emergência tem as suas competências próprias. Tem uma capacidade acrescida que advém da sua implantação no terreno, que é muito grande; com alguma mobilização. - Os comandos territoriais interagem bem, porque têm esta capacidade de adaptação à circunstância, ou seja o militar da Guarda tem disponibilidade mental, esta mentalizado para ter essa disponibilidade. O que é que lhe falta onde ela está implantada, falta-lhe meios, tem poucos meios (...).	Q.7.4 Q.7.6
E7	- É feito um comunicado técnico-operacional que deriva deste estado de alerta; que é difundido logo para os CODIS e estes para todos os agentes e aí também para os Comandos Territoriais da GNR, depois em cada Comando Distrital pode ser reunido o CCOD; onde têm um oficial de ligação da GNR; que interagem ou participam por essa via.	Q.7.2
E8	- Os comandos territoriais são muito importantes para articular com o comando da operação. Mais premente é a necessidade da Guarda ter um oficial de ligação no posto de comando, porque se da estratégia montada resultar a necessidade do cumprimento de uma missão da Guarda, de evacuar alguma localidade, de cortar uma estrada, a transmissão da missão... não é dar a ordem, aos meios que estão no terreno, se for feita pelo oficial de ligação que está no posto de comando é mais fácil dela ser implementada. (...) cortes de estrada, evacuação de determinada localidade, ou determinadas habitações que seja necessário retirar de lá alguém.	Q.7.2 Q.7.1

E9	- Participam e interagem, mas cada vez menos pela falta de efetivo . Nestas situações em que é preciso de uma resposta mais imediata, a vontade é muita, a colaboração e a presença é muita, mas não com aquela celeridade por causa da falta de efetivos . A população tem uma grande confiança na GNR, tudo o que altera o estado normal do dia-a-dia das pessoas, o papel da GNR é importantíssimo porque as pessoas ouvem, aconselham a sair, evacuar, pelo papel pedagógico e pelo papel policial e de dissuasão, transmite segurança as pessoas . Não há nenhuma operação de proteção e socorro que não tenho a GNR presente.	Q.7.6 Q.7.1
E10	- (...) quer nos centro de coordenação operacional, quer nas comissões de proteção civil; dos três escalões que estão a funcionar no território nacional, com uma participação ativa em todo o processo de decisão e depois também em sede de operações através daquilo que é a aplicação prática do SGO, os comandos territoriais da GNR intervêm no sistema com a sua participação nas missões de proteção civil , intervêm na coordenação ao nível dos centros de coordenação de operações e no processo de decisão, na gestão das operações com a sua integração nos postos de comando como está previsto no SGO.	Q.7.2 Q.7.1
E11	- O trabalho da GNR foi importantíssimo nas operações de reconhecimento , e na articulação. O papel da GNR na sua componente security foi importantíssimo . Porque o que precisamos aqui, não é replicação de recursos, o que pretendemos aqui é complementaridade, e o trabalho aqui foi fundamental. Mais uma vez a articulação é boa. - Nós temos informações, por exemplo estradas cortadas, condicionadas, apesar da informação que nós temos, temos a obrigatoriedade, é um procedimento de articular isto com a sala de situação da GNR para validarmos. Esta validação permite que a GNR tenha a informação atualizada de acordo com os nossos dados e o mesmo fazemos nós relativamente aos dados inversos ; nestas situações meteorológicas adversas este trabalho é muito importante.	Q.7.7 Q.7.1 Q.7.2
E12	- Muito facilitador, atendendo que têm uma malha muito fina, que estão espalhados em todo o território nacional , facilitando a ação do SIOPS, para efeitos de reconhecimento e avaliação da situação eles são de facto uma mais-valia muito grande, é informação fidedigna oriunda dos postos territoriais da guarda ; muitas vezes é indispensável. Mesmo na situação de acidente grave e de catástrofe são uma mais-valia, porque fazem o reconhecimento da situação e naturalmente facilita a missão de quem tem de comandar . Os postos territoriais da GNR são de facto o elemento diferenciador do sistema, podem contribuir e muito para melhorar o sistema e contribuir no caso de acidente grave ou de catástrofe, fazem toda a diferença.	Q.7.4 Q.7.7 Q.7.2

Fonte: Autor Fonte: Autor

Quadro n.º 10 - Análise de conteúdo das respostas à questão 8

E	Ideias principais das respostas à Questão 8	Seg.
E1	- Neste momento o GIPS já é uma potencialidade no sistema , com os meios próprios e a formação específica que tem, é sem dúvida uma grande mais-valia no sistema . Esta componente de inspeção judiciária é apenas mais uma das capacidades que trazemos ao sistema e neste caso, aliar a missão de vertente safety com a missão geral da Guarda vertente security , no entanto, o GIPS trás e poderá trazer ainda mais-valias ao Sistema (...).	Q.8.1
	- Muitas vezes, e também devo dizer por culpa ou desconhecimento do dispositivo territorial, os agentes tentam fazer as coisas à maneira deles , (...) a recuperação de um cadáver no rio, é usual serem chamados os bombeiros e nós não sermos chamados. No entanto, sempre que somos chamados os outros agentes cooperam e percebem que é a nossa missão (...) portanto, eu diria que quando nós somos chamados a intervir os vários agentes percebem e acatam a nossa necessidade de intervenção. Acontece que muitas vezes não somos chamados a intervir, e esses agentes agem de forma autónoma e como estão habituados a fazer .	Q.8.2 Q.8.5 Q.8.6 Q.8.5
	- O GIPS é uma potencialidade no sistema (...).	Q.8.1
	- O GIPS podem fazer a recolha de prova, visto que têm essa valência, como força, e equipamento para funcionarem em ambiente subaquático (...).	Q.8.4 Q.8.3
	- Quantas vezes a Guarda solicita a colaboração à estrutura da proteção civil para ser empenhado um meio aéreo para buscas a uma pessoa desaparecida e não é uma situação de safety, mas os meios aéreos se tiverem disponíveis são empenhados , tem que haver um bocado este espírito, o espírito de entreaajuda (...).	Q.8.6
E3	- Só pode ser uma vantagem .	Q.8.1
	- Quem mais usa os mergulhadores do GIPS é a polícia judiciária.	Q.8.3
	- A Polícia Judiciária pede aos mergulhadores do GIPS, porque reconhece que são os únicos com competência para lhes dar informações e garantir que a prova é salvaguardada .	Q.8.4
	- Todos eles acabam por entender, tem sensibilidade suficiente , mas não conseguem é perceber que a preservação da prova se não for feita por uma entidade competente em sede de juiz, não tem valor. Essa formação às vezes nos outros agentes não existe .	Q.8.6 Q.8.5

E4	<p>- No sistema de proteção civil o GIPS é importante, se direcionar esta questão do socorro para questões muito técnicas, muito estratégicas, de intervenção já num patamar complexo, ou pela sua dimensão, justifique uma intervenção diferenciada nessas áreas que eu falei, mais técnicas; é uma potencialidade no sistema de proteção civil e que não deve ser descorada. Há determinadas missões em que poder ter aqui a questão judiciária associada ao socorro, pode ser importante e a GNR tem esta capacidade. O UES é uma das tais que eu poderia juntar, associar as matérias perigosas e ao HAZMAT, o mergulho a esse nível quando existem dúvidas, quando a situação não é muito clara e é preciso fazer um mergulho mais técnico com determinados cuidados, para a conservação de prova. Nesta vertente deve continuar e até melhorar este tipo de intervenção da GNR, porque não há outra estrutura que consiga fazer as duas coisas ao mesmo tempo.</p> <p>- De ser uma questão muito técnica e que só eles têm essa possibilidade; vejo isso sem nenhum tipo de problema. A GNR ao ir para determinado local, o CDOS local deveria ter essa informação e deveria passa-la ao corpo de bombeiros que se encontra no local. Às vezes falta um bocadinho de informação, não sei se às vezes a informação é a adequada, não sei se depois às vezes não terá que haver um bocadinho de melhoramento na articulação da informação. Não sei se às vezes segue todos os parâmetros pela estrutura da autoridade de proteção civil; para evitar mal entendidos. As questões da informação têm de ser melhor trabalhadas, não só na GNR mas também ao nível da ANPC. Há cooperação, ao nível da informação é que pode melhorar um bocadinho, porque pode trazer algumas questões desagradáveis ao nível da manobra, eventualmente. (...) se toda esta sequência não for feita de forma cuidada pode ferir algumas suscetibilidades, existe uma série de pessoas e patamares por onde a informação tem de passar.</p>	<p>Q.8.1</p> <p>Q.8.3</p> <p>Q.8.4</p> <p>Q.8.2</p> <p>Q.8.7</p> <p>Q.8.6</p> <p>Q.8.7</p>
E5	<p>- É a congregação já que fazemos uma coisa aproveitamos e temos a possibilidade de fazer a outra, que eu não creio que se consiga fazer em simultâneo.</p> <p>- Numa diretiva das forças armadas no que respeita a patrulhamento, vigilância e também na área dos incêndios florestais, foi isto que eu coordenei com a GNR, no âmbito da tentativa de sensibilizar as pessoas para a preservação e como o fazer dos vestígios, da prova. Agora pode haver falhas de atuação, como é normal. Há procedimentos que tomamos de modo coordenado. O que é que fazemos e o que não fazemos, porque não somos agentes de polícia.</p>	<p>Q.8.2</p> <p>Q.8.6</p>
E6	<p>- É uma potencialidade.</p> <p>- Uma capacidade acrescida do GIPS que é circunstância de poder ter para além de uma intervenção na área do safety ter uma intervenção paralela na área do security.</p> <p>- (...) o podermos intervir com uma força com alguma musculatura, mas mais uma força que a qualquer altura pode reforçar os aspetos de inspeção judiciária que se possa ter no terreno.</p> <p>- Tem havido cooperação, tenho dúvidas que as pessoas não conheçam estas capacidades, ou eventualmente queiram por força não conhecer, não lhes interessa conhecer essas capacidades.</p>	<p>Q.8.1</p> <p>Q.8.2</p> <p>Q.8.3</p> <p>Q.8.6</p>
E7	<p>- Hoje já são uma potencialidade, eles foram criados precisamente para tapar uma lacuna, passamos a ter equipas profissionais, ou seja, a GNR ou FEB nas brigadas aerotransportadas, parece-me que foi uma potencialidade interessante, e que se perdêssemos esta potencialidade iríamos regredir, fámos andar para trás.</p> <p>- O número de ignições, nomeadamente no parque natural serra de Aire, onde esta a reserva do GIPS baixou muito porque a presença do GIPS acabou por ser dissuasora.</p> <p>- Se o GIPS for lá no âmbito da proteção e socorro é uma coisa, se forem lá como agente policial é outra (...).</p> <p>- (...) pelo que é a minha perceção, não há falhas de cooperação. Acho que ao princípio, nomeadamente quando foi a criação do GIPS, houve alguma resistência por parte de alguns, mas sinceramente, hoje está muito mais dirimido, está muito mais aceite. Complementam-se e já sabem estar uns com os outros.</p>	<p>Q.8.1</p> <p>Q.8.2</p> <p>Q.8.6</p>
E8	<p>- Quando temos nas áreas essa necessidade e pessoal com essa valência isto é uma potencialidade, ou seja não temos de ter só pessoal especialista em cada distrito, mas devíamos ter este pessoal especialista em cada zona de acordo com a sua necessidade.</p> <p>- Facilmente se mobiliza pessoal do GIPS com essa formação específica, se temos uma operação mesmo que seja de busca, a competência é da GNR, mesmo que seja uma operação de socorro; o facto de termos pessoal do GIPS com esta formação específica é uma mais-valia ao apoio da operação de proteção e socorro. É uma potencialidade, ainda mais para determinadas áreas em que tem formação específica.</p> <p>- Eu acho é que há pouca divulgação desta componente da inspeção judiciária, por parte da GNR. A PJ tem a preocupação de fazer ações de formação para divulgar forma de preservar a cena do crime, no âmbito dos incêndios florestais para a investigação, também entendo que a GNR devia fazer estas ações de formação ou de sensibilização para que esta inspeção judiciária fosse mais divulgada.</p> <p>- Há cooperação.</p>	<p>Q.8.1</p> <p>Q.8.3</p> <p>Q.8.2</p> <p>Q.8.5</p> <p>Q.8.6</p>
E9	<p>- O GIPS é uma mais-valia, mas tem de haver uma definição clara, das funções e competências de cada agente, para não haver atropelos. Deverá ter competências específicas, será uma força para situações de exceção às situações que fogem do normal mas claramente definido que quem chega para, até chegar o outro, para não andarmos a colidir com competências. O que está atribuído a (cada) um, não precisamos de andar a duplicar.</p>	<p>Q.8.1</p> <p>Q.8.3</p>

	<p>- Não tem havido a devida informação sobre esta componente, se calhar nem todos os agentes de proteção civil; o grande agente são os Bombeiros, não tem a devida informação, não tem o conhecimento desta componente desta parte da inspeção judiciária que o GIPS executa (...) uma melhor explicação sobre esta área para que as potencialidades fossem melhores utilizadas ou que alguns indícios fossem preservados.</p> <p>- Mas há cooperação, quando há falhas de cooperação, não é da instituição é a nível humano.</p> <p>- Nós temos um sistema que é uma gestão de boas vontades.</p>	<p>Q.8.5</p> <p>Q.8.4</p> <p>Q.8.6</p>
E10	<p>- Entendo que esta diferenciação, esta especialização que acontece no GIPS é crítica e já é crítica hoje, importantíssima em todo o sistema de proteção civil, de que a GNR enquanto entidade policial e com as especializações que o GIPS tem, torna-os agentes de proteção civil integrantes no sistema; a importância é total como é óbvio.</p> <p>- Há cooperação. Toda atividade judiciária e policial, desenvolvida pela GNR independentemente da unidade da GNR tem obrigatoriamente de ser bem vista por todos os agentes, não tenho nota de falha de cooperação, pelo contrário. Há cooperação com certeza que sim, pelo menos nas áreas onde atuo esta cooperação é total.</p>	<p>Q.8.3</p> <p>Q.8.1</p> <p>Q.8.2</p> <p>Q.8.6</p>
E11	<p>- Já é uma potencialidade.</p> <p>- A recolha do corpo também pode ser feita pelos outros elementos, e a GNR territorial faz depois os procedimentos.</p> <p>- Vai muitas vezes a Polícia Judiciária ao local e pedem a colaboração dos bombeiros, não digo que é diariamente, mas é em centenas de ocorrências. E eles fazem.</p> <p>- Por que motivos a judiciária não pede a colaboração específica; conhecendo, não pede a colaboração específica para essas situações.</p> <p>- Dentro do GIPS há equipas especializadas, agora volto a dizer que deverão trabalhar sim em situações de exceção.</p> <p>- Depende da entidade competente, do nosso lado aquilo que nós fazemos é tentar facilitar ao máximo e responder de acordo daquilo que nos é solicitado, exclusivamente isso.</p> <p>- Julgo que sim, que há cooperação. Julgo que há respeito entre as diferentes competências.</p>	<p>Q.8.1</p> <p>Q.8.5</p> <p>Q.8.3</p> <p>Q.8.6</p>
E12	<p>- Isso é uma verdade, que a componente policial dá-lhe uma especificidade diferente (...).</p> <p>- Pode ter outras potencialidades desde que a formação seja administrada é igual a todos; eu preciso de saber qual é a formação que as forças têm de ter, eu acho que tem algumas vantagens.</p> <p>- Acho que é normal a cooperação. Não me parece que haja uma postura diferenciada dos outros agentes de proteção civil, porque isso decorre da missão da Guarda. É um elemento facilitador pois isso decorre da missão da Guarda, não vejo que haja nenhuma atitude de diferença em relação a isso, não vejo nada de especial.</p>	<p>Q.8.2</p> <p>Q.8.1</p> <p>Q.8.6</p>

Fonte: Autor

APÊNDICE E
ESQUEMA DA ESTRUTURA DA PROTEÇÃO CIVIL

	Direção Política	Coordenação Política	Execução	Coordenação Institucional	Comando Operacional
Nacional	Primeiro-Ministro (Pode delegar no Ministro da Administração Interna)	CNPC (Ministro da Administração Interna)	ANPC	CCON (Presidente da ANPC)	CNOS (CONAC)
					ADOS (CADIS)
Distrital	Presidente da ANPC	CDPC (1 dos 3 Presidentes das câmaras municipais, presentes)		CCOD (CODIS)	CDOS (CODIS)
Municipal	Presidente da câmara municipal	CMPC (Presidente da câmara municipal)	SMPC (Presidente da câmara municipal)	CMPC (Presidente da câmara municipal)	COM (Comandante do CB do município, caso exista)

Figura n.º 5 - Esquema da estrutura da proteção civil⁶⁷

Fonte: Autor

⁶⁷ Cfr. a LBPC e o DLSIOPS.

ANEXOS

ANEXO A

ESQUEMA DA ESTRUTURA DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL

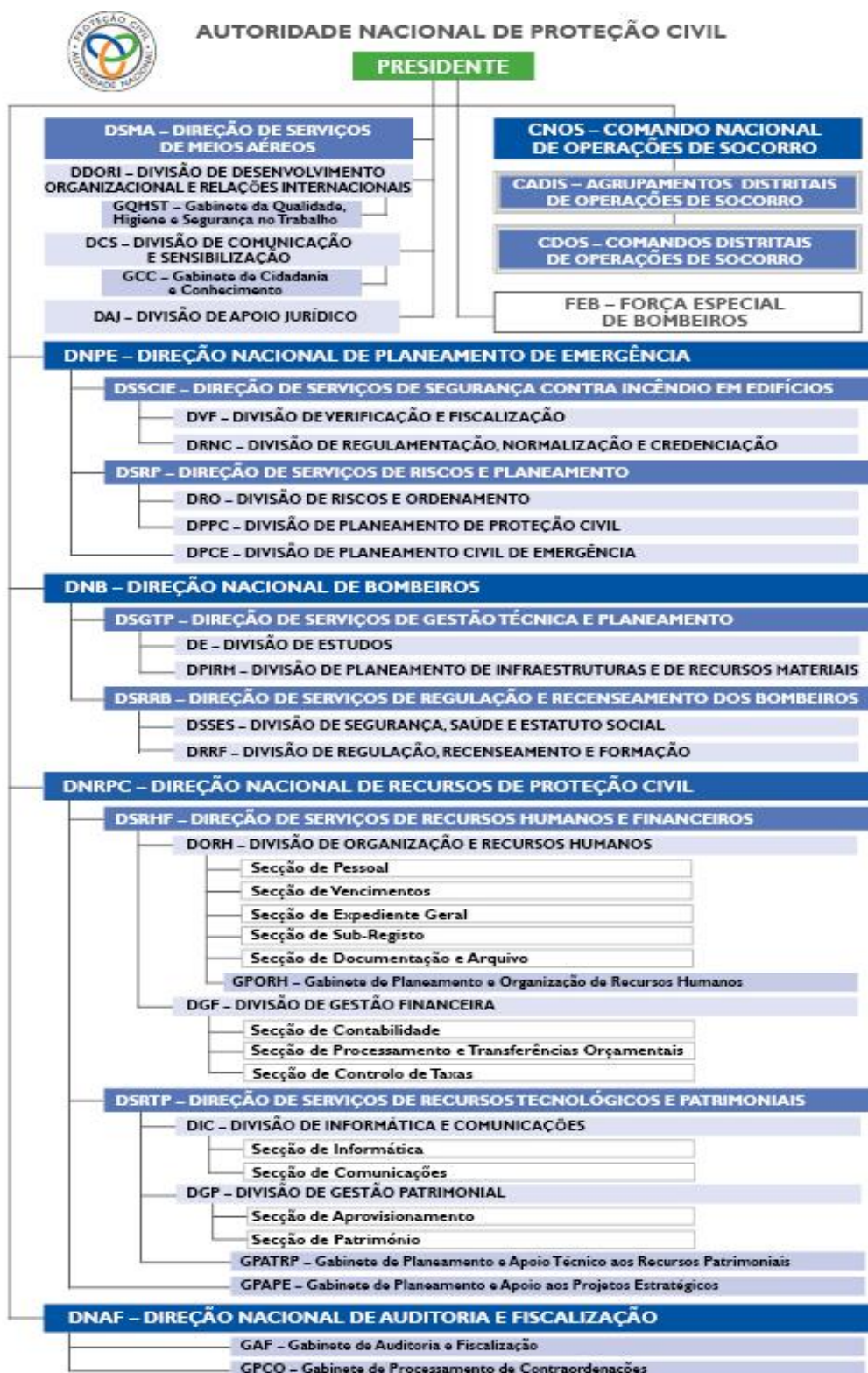


Figura n.º 6 - Esquema da estrutura da Autoridade Nacional de Proteção Civil

Fonte: (ANPC, 2016c)